**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | **03218/2025** |
| | **10/07/2025** |

| **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL** |
|---|
| ASSUNTO |
| Encaminha Ofício Nº 0160/2025 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa para Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbia e Facultativa da E.T.E. e Filtros de Decantação para Atender as Necessidades do SAAE. |

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 – Inscrição Estadual: Isento

PREFEITURA D CAXIA

FOLHA: 05
PROC.: 3218/25
RUBRICA:

Caxias (MA), 08 de Julho de 2025

**OFÍCIO SAAE Nº 0160/2025**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbia e facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 3218/25
Nº. de Ordem
Data/Hora 10/07/2025

Atenciosamente,

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

FOLHA: 07
RUBRICA: 3218/25

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

| INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL | |
|---|---|
| **Setor Requisitante** | COORDENAÇÃO PRODUÇÃO |
| **Responsável pela formalização da demanda** | BRUNO RODRIGUES DA SILVA ROCHA |
| **Cargo/Função** | COORDENADOR |

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbia e facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

**1.1** Durante a etapa de tratamento, os esgotos são submetidos a diversos processos, físicos, químicos e biológicos, e nessa etapa metais podem ser removidos da fase líquida e concentrados na fase sólida denominada lodo de esgoto ou simplesmente lodo. O lodo de esgoto apresenta-se tipicamente com 98 % de água. A quantidade gerada de lodo de esgoto cresce proporcionalmente ao aumento dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Os serviços consistem na remoção do lodo armazenado no fundo das lagoas, sem interrupção do processo de tratamento dos efluentes, tendo o desaguamento (desidratação) e acondicionamento do material retirado em Geobag's, que serão acomodados em área impermeabilizada para evitar contaminação do solo em área lateral à lagoa. O objetivo deste documento é fixar os aspectos essenciais a serem atendidos nos serviços de DESSASOREAMENTO das duas lagoas, a fim de que contenha todas as informações necessárias a análise da necessidade de executar serviços de desassoreamento nas mesmas.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| 1 | PROJETO | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1.1 | Elaboração de projeto com emissão de ART junto ao CREA/MA | vb | 1 |
| 2 | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 2.1 | Mobilização / desmobilização de equipe administrativa e operacional | vb | 1 |
| 2.2 | Mobilização / desmobilização de equipamentos | vb | 1 |
| 2.3 | Mobilização / desmobilização de canteiro de obra | vb | 1 |
| 2.4 | EPIs, documentação de segurança do trabalho e demais despesas administrativas / operacionais | vb | 1 |
| 2.5 | Administração de obra (mão-de-obra operacional, mão-de-obra administrativa, despesas de transporte e alimentação) | vb | 1 |
| 3 | **BERÇO DRENANTE** | | |
| 3.1 | Preparação de terreno para instalação de geossintéticos e sistema de drenagem, EXCETO bota-fora | m² | 1.200,00 |
| 3.2 | Preparação do perímetro da área do berço drenante | m | 138,8 |
| 3.3 | Fornecimento e instalação de geomembrana lisa de PEAD 2,0 mm | m² | 1.550,00 |
| 3.4 | Fornecimento e instalação de geotêxtil nãotecido GF 31 | m² | 2.640,00 |
| 3.5 | Fornecimento e instalação de tubo dreno de PEAD DN 150 mm | m | 96 |
| 3.6 | Fornecimento e instalação de tubo de PEAD eletrosoldado | m | 40 |
| 3.7 | Fornecimento, lançamento e regularização de camada de brita nº 2 | m³ | 295 |
| 3.8 | Execução de 6 caixas de passagem construídas in loco, interligadas entre si e a um reservatório de destinação final dos fluidos coletados, INCLUSO fornecimento de materiais | vb | 6 |
| 3.9 | Reservatório 40.000 l para direcionamento dos efluentes drenados dos geofiltros | vb | 1 |
| 4 | **GEOFILTROS (SISTEMA SOILTAIN® DW)** | | |
| 4.1 | Fornecimento de Geofiltro SoilTain® DW 105/105 P190 C300 | unid | 4 |
| 4.2 | Serviço de instalação de Geofiltro | unid | 4 |
| 4.3 | Instalação de mangueiras para recalque do lodo | m | 1 |

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

FOLHA: 07
DATA: 31/10/25
RUBRICA:

**Prorrogação do contrato:**
(X) Sim ( ) Não

**Compra corporativa:**
( ) Sim (X) Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**
( ) Sim (X) Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 08/07/2025

**Data prevista para contratação:** 13/10/2025

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

**Forma da contratação:**
Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras_____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 08 de Julho de 2025

**Equipe Técnica:**

Pedro Henrique Silva Freires
**Agente Administrativo**

Cicero Soares Barros
**Agente Administrativo**

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

FOLHA: 05
PROC.: 3218/25
RUBRICA:

Processo nº 03218/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providecias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 10/07/2025

A F L MENDES

# AFL MENDES COMERCIO LTDA

**Cliente: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE CAXIAS MA**
**Contato: Sr. Pedro Tel: (99)34221750 -mail: compras@saae.caxias.ma.gov.br**
**Local: ETE Caxias MA**

## PROPOSTA TÉCNICO/COMERCIAL

**REF: Implantação de sistema secundário de tratamento de lodo.**

### 1. APRESENTAÇÃO/OBJETIVO

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbia e facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

### 2. SERVIÇOS

A seguir será descrito resumidamente os serviços e as diferentes etapas que deverão ser executadas, para a implantação do sistema secundário de tratamento de lodo:

1) Elaboração e detalhamento do projeto;
2) Mobilização de equipe, equipamentos e canteiro de obra;
3) Marcação topográfica do perímetro da área e das trincheiras de drenagem;
4) Limpeza e regularização da área destinada à instalação do sistema;
5) Escavação mecanizada das trincheiras de drenagem de acordo com medidas especificadas em projeto;
6) Escavação de valetas de ancoragem de geomembrana e preparação do perímetro do berço drenante;
7) Instalação de camada de geomembrana de PEAD de 2,0 m em toda a superfície, inclusive na parte interna das trincheiras de drenagem;
8) Instalação da primeira camada de geotêxtil não tecido;
9) Colocação de tubo dreno na parte interna das trincheiras de drenagem;
10) Preenchimento das trincheiras de drenagem com brita nº 2;
11) Lançamento, espalhamento e compactação de brita nº 2 em camada de 15 cm de espessura;
12) Instalação da segunda camada de geotêxtil não tecido;
13) Execução das caixas de passagem e interligação das mesmas;
14) Execução/instalação do reservatório de 40.000 l;
15) Instalação dos geofiltros de dessecagem do lodo;
16) Instalação das mangueiras de recalque do lodo aos geofiltros.



CNPJ: 53.075.507/0001-70 END: AV MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO – 125, BAIRRO: ALEMANHA, CEP: 65.036-810, SÃO LUIS-MA FONE: (98) 3231-2532 / 98 9 9140-8010 EMAIL: aflobomendes@hotmail.com

AFL MENDES

# AFL MENDES COMERCIO LTDA

## 4. PROPOSTA COMERCIAL ITENS A CARGO DA CONTRATADA

- Fornecimento de projeto básico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/MA;
- Assessoria geotécnica e acompanhamento permanente da execução dos serviços, com Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MA;
- Fornecimento, operação e manutenção de equipamentos de solda de PEAD (geomembrana e tubo);
- Fornecimento de mão-de-obra especializada para a execução dos serviços, inclusive encargos sociais e trabalhistas inerentes, bem como certificados de treinamento de NRs;
- Fornecimento de container almoxarifado e escritório para apoio a contrução;
- Fornecimento de banheiro químico próximo a frente de serviço;
- Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os nossos funcionários;
- Limpeza mecanizada da área, incluindo vegetação, entulhos, etc; EXCETO eventual bota-fora;
- Fornecimento de transporte e alimentação para os n funcionários; o Geofiltro para dessecagem de lodo; o Geomembrana de PEAD; o Geotêxtil Nãotecido; o Mangueira para recalque de lodo; o Tubos de PEAD (dreno e liso); o Brita nº 2; o Reservatórios de fibra e Sistema Bombeamento.

## ITENS A CARGO DA CONTRATANTE

- Obtenção de todas as Licenças e Autorizações Públicas e/ou Particulares, inclusive ambientais, necessárias para a execução dos serviços, caso necessário;
- Fornecimento de fiscalização técnica de execução dos serviços prestados pela Unyteki Serviços;
- Condições para livre acesso ao local dos trabalhos;
- Disponibilização de local para montagem de canteiro de obra, com segurança;
- Fornecimento de água e energia elétrica na área destinada ao canteiro de obra;
- Identificação e cadastro de possíveis interferências que possam vir a sofrer danos com a execução dos serviços (ex.: instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas e/ou internet, telefonia, cabos de fibra óptica, etc), bem como a retirada das mesmas, se assim for necessário para a execução dos serviços.



CNPJ: 53.075.507/0001-70 END: AV MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO – 125, BAIRRO: ALEMANHA, CEP: 65.036-810, SÃO LUIS-MA FONE: (98) 3231-2532 / 98 9 9140-8010 EMAIL: aflobomendes@hotmail.com

A F L MENDES

# AFL MENDES COMERCIO LTDA

## PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNIT. (R$) | P. TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| *1* | **PROJETO** | | | | **R$ 35.273,00** |
| 1.1 | Elaboração de projeto com emissão de ART junto ao CREA/MA | vb | 1,00 | R$ 35.273,00 | R$ 35.273,00 |
| *2* | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | **R$ 278.143,00** |
| 2.1 | Mobilização / desmobilização de equipe administrativa e operacional | vb | 1,00 | R$ 46.428,00 | R$ 46.428,00 |
| 2.2 | Mobilização / desmobilização de equipamentos | vb | 1,00 | R$ 33.536,00 | R$ 33.536,00 |
| 2.3 | Mobilização / desmobilização de canteiro de obra | vb | 1,00 | R$ 16.350,00 | R$ 16.350,00 |
| 2.4 | EPIs, documentação de segurança do trabalho e demais despesas administrativas / operacionais | vb | 1,00 | R$ 22.340,00 | R$ 22.340,00 |
| 2.5 | Administração de obra (mão-de-obra operacional, mão-de-obra administrativa, despesas de transporte e alimentação) | vb | 1,00 | R$ 159.489,00 | R$ 159.489,00 |
| *3* | **BERÇO DRENANTE** | | | | **R$ 765.077,00** |
| 3.1 | Preparação de terreno para instalação de geossintéticos e sistema de drenagem, EXCETO bota-fora | m² | 1.200,00 | R$ 32,00 | R$ 38.400,00 |
| 3.2 | Preparação do perímetro da área do berço drenante | m | 138,80 | R$ 60,00 | R$ 8.328,00 |



CNPJ: 53.075.507/0001-70 END: AV MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO – 125, BAIRRO: ALEMANHA, CEP: 65.036-810, SÃO LUIS-MA FONE: (98) 3231-2532 / 98 9 9140-8010 EMAIL: aflobomendes@hotmail.com

AFL MENDES

# AFL MENDES COMERCIO LTDA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | Fornecimento e instalação de geomembrana lisa de PEAD 2,0 mm | m² | 1.550,00 | R$ 176,00 | R$ 272.800,00 |
| 3.4 | Fornecimento e instalação de geotêxtil nãotecido GF 31 | m² | 2.640,00 | R$ 60,00 | R$ 158.400,00 |
| 3.5 | Fornecimento e instalação de tubo dreno de PEAD DN 150 mm | m | 96,00 | R$ 84,00 | R$ 8.064,00 |
| 3.6 | Fornecimento e instalação de tubo de PEAD eletrosoldado | m | 40,00 | R$ 385,00 | R$ 15.400,00 |
| 3.7 | Fornecimento, lançamento e regularização de camada de brita nº 2 | m³ | 295,00 | R$ 433,00 | R$ 127.735,00 |
| 3.8 | Execução de 6 caixas de passagem construídas in loco, interligadas entre si e a um reservatório de destinação final dos fluidos coletados, INCLUSO fornecimento de materiais | vb | 6,00 | R$ 5.114,00 | R$ 30.680,00 |
| 3.9 | Reservatório 40.000 l para direcionamento dos efluentes drenados dos geofiltros | vb | 1,00 | R$ 105.270,00 | R$ 105.270,00 |
| 4 | GEOFILTROS (SISTEMA SOILTAIN® DW) | | | | R$ 430.680,00 |
| 4.1 | Fornecimento de Geofiltro SoilTain® DW 105/105 P190 C300 | unid | 4,00 | R$ 72.000,00 | R$ 288.000,00 |
| 4.2 | Serviço de instalação de Geofiltro | unid | 4,00 | R$ 1.870,00 | R$ 7.480,00 |
| 4.3 | Instalação de bombeamento e mangueiras para recalque do lodo | unid | 1,00 | R$ 135.200,00 | R$ 135.200,00 |



CNPJ: 53.075.507/0001-70 END: AV MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO – 125, BAIRRO: ALEMANHA, CEP: 65.036-810, SÃO LUIS-MA FONE: (98) 3231-2532 / 98 9 9140-8010 EMAIL: aflobomendes@hotmail.com

# AFL MENDES COMERCIO LTDA

## PRAZOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Prazo de mobilização da obra: até 60 dias a partir da assinatura do contrato.
- Prazo de execução: até 90 (noventa) dias corridos, após a conclusão da mobilização, descontados os dias de paralisação por chuva ou por determinação da contratante.

## VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de 60 dias.

São Luis, 24 Julho de 2025.

Atenciosamente,

**Anilton Lobo**
**Dep. Técnico/Comercial**
**Tel.Cel.: (98)32312532**

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES:10009906304

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
AFL MENDES COMERCIO LTDA



CNPJ: 53.075.507/0001-70 END: AV MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO – 125, BAIRRO: ALEMANHA, CEP: 65.036-810, SÃO LUIS-MA FONE: (96) 3231-2532 / 98 9 9140-8010 EMAIL: aflcbomendes@hotmail.com

CCL
FLS. 14

HUESKER

irrimar AMBIENTAL

São Luís, 15 Julho de 2025
**Proposta 140725_rev01**

**Obra: Implantação de sistema secundário de tratamento de lodo – Caxias MA .**

**Local:** ETA Caxias MA

**Cliente:** Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Caxias MA **Tel:** (99)34221750

**Contato:** Sr. Pedro **e-mail:** compras@saae.caxias.ma.gov.br

## PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

### 1. APRESENTAÇÃO

Nessa proposta é apresentada uma solução técnica para implantação de um sistema secundário de tratamento de lodo, que deverá ser utilizado continuamente com objetivo de limpeza evitando o assoreamento de lagoas. Os serviços aqui ofertados poderão ser realizados tanto na Estação de Tratamento de Água (ETA) ou na Estação de Tratamento de Esgoto(ETE).

### 2. ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

Para a elaboração desta proposta foram utilizados como elementos de referência os seguintes documentos:

- **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD** – Implantação de Sistema Secundário de tratamento de lodo_v0.3;
- Lista serviços e materiais conforme projeto

- 3. ETAPAS DO SERVIÇO

A seguir será descrito resumidamente os serviços e as diferentes etapas que deverão ser executadas, para a implantação do sistema secundário de tratamento de lodo:

1) Elaboração e detalhamento do projeto;
2) Mobilização de equipe, equipamentos e canteiro de obra;
3) Marcação topográfica do perímetro da área e das trincheiras de drenagem;

HUESKER

irrimar AMBIENTAL

4) Limpeza e regularização da área destinada à instalação do sistema;

5) Escavação mecanizada das trincheiras de drenagem de acordo com medidas especificadas em projeto;

6) Escavação de valetas de ancoragem de geomembrana e preparação do perímetro do berço drenante;

7) Instalação de camada de geomembrana de PEAD de 2,0 m em toda a superfície, inclusive na parte interna das trincheiras de drenagem;

8) Instalação da primeira camada de geotêxtil não tecido;

9) Colocação de tubo dreno na parte interna das trincheiras de drenagem;

10) Preenchimento das trincheiras de drenagem com brita nº 2;

11) Lançamento, espalhamento e compactação de brita nº 2 em camada de 15 cm de espessura;

12) Instalação da segunda camada de geotêxtil não tecido;

13) Execução das caixas de passagem e interligação das mesmas;

14) Execução/Instalação do reservatório de 40.000 l;

15) Instalação dos geofiltros de dessecagem do lodo;

16) Instalação das mangueiras de recalque do lodo aos geofiltros.

Nas Figuras 2 a 4 são mostrados alguns detalhes acerca do sistema de dessecagem do lodo, proposto para a presente situação.

HUESKER

irrimar AMBIENTAL

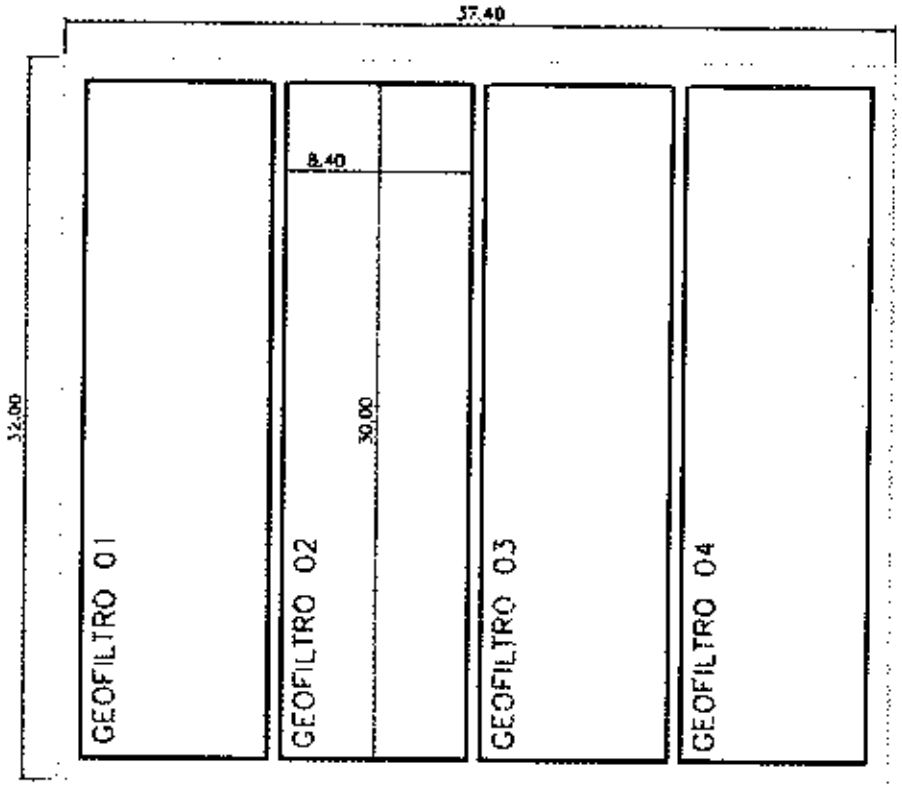


**Figura 2 – Disposição dos geofiltros e dimensões dos mesmos.**

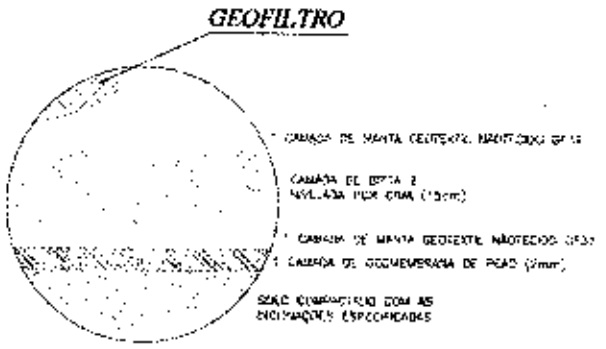


**Figura 3 – Configuração das camadas de geossintéticos e material granular.**

HUESKER

irrimar AMBIENTAL

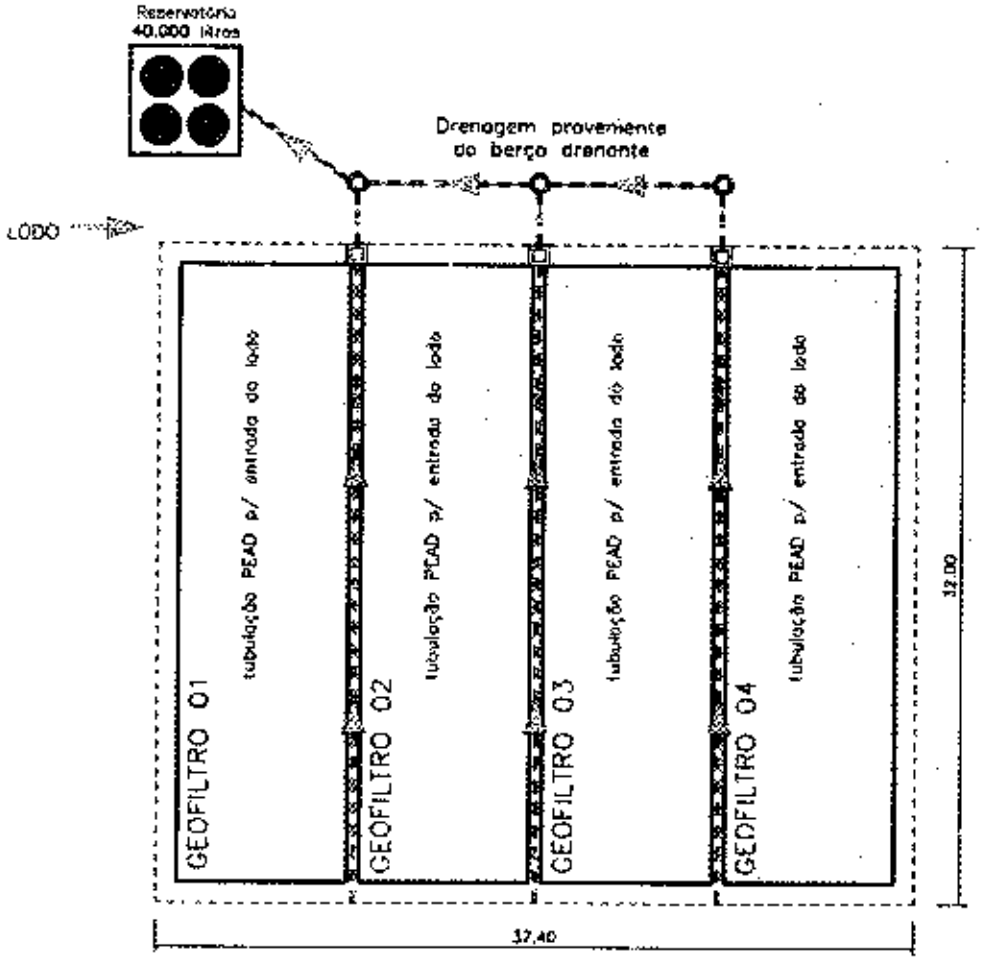


**Figura 4 – Características gerais do sistema.**

HUESKER

irrimar AMBIENTAL

**4. PROPOSTA COMERCIAL ITENS A CARGO DA IRRIMAR AMBIENTAL - CONTRATADA**

- Fornecimento de projeto básico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/MA;
- Assessoria geotécnica e acompanhamento permanente da execução dos serviços, com Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MA
- Fornecimento, operação e manutenção de equipamentos de solda de PEAD (geomembrana e tubo);
- Fornecimento de mão-de-obra especializada para a execução dos serviços, inclusive encargos sociais e trabalhistas inerentes, bem como certificados de treinamento de NRs;
- Fornecimento de container almoxarifado e escritório para a equipe da Irrimar Ambiental Serviços;
- Fornecimento de banheiro químico para a equipe da Irrimar Ambiental, próximo à frente de serviço;
- Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os nossos funcionários;
- Limpeza mecanizada da área, incluindo vegetação, entulhos, etc, EXCETO eventual bota-fora;
- Fornecimento de transporte e alimentação para os nossos funcionários;

**ITENS A CARGO DA CONTRATANTE**

- Obtenção de todas as Licenças e Autorizações Públicas e/ou Particulares, inclusive ambientais, necessárias para a execução dos serviços, caso necessário;
- Fornecimento de atestado técnico de execução dos serviços prestados pela Irrimar Ambiental;
- Condições para livre acesso ao local dos trabalhos;
- Disponibilização de local para montagem de canteiro de obra, com segurança;
- Fornecimento de água e energia elétrica na área destinada ao canteiro de obra;
- Identificação e cadastro de possíveis interferências que possam vir a sofrer danos com a execução dos serviços (ex.: instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas e/ou internet, telefonia, cabos de fibra óptica, etc), bem como a retirada das mesmas, se assim for necessário para a execução dos serviços.

**PREÇO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROJETO | | | | R$ 26.350,00 |
| 1.1 | Elaboração de projeto com emissão de ART junto ao CREA/MA | vb | 1 | R$ 26.350,00 | R$ 26.350,00 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | R$ 241.531,97 |

HUESKER

irrimar AMBIENTAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Mobilização / desmobilização de equipe administrativa e operacional | vb | 1 | R$ 47.238,00 | R$ 47.238,00 |
| 2.2 | Mobilização / desmobilização de equipamentos | vb | 1 | R$ 24.250,32 | R$ 24.250,32 |
| 2.3 | Mobilização / desmobilização de canteiro de obra | vb | 1 | R$ 16.473,31 | R$ 16.473,31 |
| 2.4 | EPIs, documentação de segurança do trabalho e demais despesas administrativas / operacionais | vb | 1 | R$ 25.370,34 | R$ 25.370,34 |
| 2.5 | Administração de obra (mão-de-obra operacional, mão-de-obra administrativa, despesas de transporte e alimentação) | vb | 1 | R$ 128.200,00 | R$ 128.200,00 |
| 3 | **BERÇO DRENANTE** | | | | **R$ 749.755,92** |
| 3.1 | Preparação de terreno para instalação de geossintéticos e sistema de drenagem, EXCETO bota-fora | m² | 1.200,00 | R$ 37,34 | R$ 44.808,00 |
| 3.2 | Preparação do perímetro da área do berço drenante | m | 138,8 | R$ 48,23 | R$ 6.694,32 |
| 3.3 | Fornecimento e instalação de geomembrana lisa de PEAD 2,0 mm | m² | 1.550,00 | R$ 178,00 | R$ 275.900,00 |
| 3.4 | Fornecimento e instalação de geotêxtil não tecido GF 31 | m² | 2.640,00 | R$ 60,51 | R$ 159.746,40 |
| 3.5 | Fornecimento e instalação de tubo dreno de PEAD DN 150 mm | m | 96 | R$ 73,20 | R$ 7.027,20 |
| 3.6 | Fornecimento e instalação de tubo de PEAD eletrosoldado | m | 40 | R$ 446,00 | R$ 17.840,00 |
| 3.7 | Fornecimento, lançamento e regularização de camada de brita nº 2 | m³ | 295 | R$ 362,00 | R$ 106.790,00 |
| 3.8 | Execução de 6 caixas de passagem construídas in loco, interligadas entre si e a um reservatório de destinação final dos fluídos coletados, INCLUSO fornecimento de materiais | vb | 6 | R$ 3.600,00 | R$ 21.600,00 |
| 3.9 | Reservatório 40.000 l para direcionamento dos efluentes drenados dos geofiltros | vb | 1 | R$ 109.350,00 | R$ 109.350,00 |
| 4 | **GEOFILTROS (SISTEMA SOILTAIN® DW)** | | | | **R$ 352.728,00** |
| 4.1 | Fornecimento de Geofiltro SoilTain® DW 105/105 P190 C300 | unid | 4 | R$ 59.000,00 | R$ 236.000,00 |
| 4.2 | Serviço de instalação de Geofiltro | unid | 4 | R$ 2.500,00 | R$ 10.000,00 |
| 4.3 | Instalação sistema bombeamento c/mangueiras para recalque do lodo | unid | 1 | R$ 106.728,00 | R$ 106.728,00 |

**PRAZOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Prazo de mobilização da obra: até 45 dias a partir da assinatura do contrato.
- Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos, após a conclusão da mobilização, descontados os dias de paralisação por chuva ou por determinação da contratante.

HUESKER

irrimar AMBIENTAL

**TRIBUTOS / IMPOSTOS**

**Impostos incidentes sobre prestação de serviços.**

| IMPOSTO | ALÍQUOTA |
|---|---|
| IRPJ | 4,80% |
| CSLL | 2,88% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3% |
| ISS | 5% |
| INSS | 11% |

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade desta proposta é de 60 dias.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Irrimar Ambiental Serviços é uma empresa especializada na prestação de serviços geotécnicos ambientais e possui todas as qualificações necessárias para a prestação de serviços de elevada qualidade aos nossos clientes.

**Isaac H A Mendes**
**Departamento Comercial**
**isaacmendes@irrimar.com.br**

**Cliente: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE CAXIAS MA**

**Contato: Sr. Pedro Tel: (99)34221750 -mail: compras@saae.caxias.ma.gov.br**

**REF: Implantação de sistema secundário de tratamento de lodo.**

**Local: ETE Caxias MA**

**PROPOSTA TÉCNICO/COMERCIAL Nº 0012/25**

## 1. APRESENTAÇÃO/OBJETIVO

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbia e facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

## 2. ETAPAS DO SERVIÇO

A seguir será descrito resumidamente os serviços e as diferentes etapas que deverão ser executadas,

para a implantação do sistema secundário de tratamento de lodo:

1) Elaboração e detalhamento do projeto;
2) Mobilização de equipe, equipamentos e canteiro de obra;
3) Marcação topográfica do perímetro da área e das trincheiras de drenagem;
4) Limpeza e regularização da área destinada à instalação do sistema;
5) Escavação mecanizada das trincheiras de drenagem de acordo com medidas especificadas em projeto;
6) Escavação de valetas de ancoragem de geomembrana e preparação do perímetro do berço drenante;
7) Instalação de camada de geomembrana de PEAD de 2,0 m em toda a superfície, inclusive na parte interna das trincheiras de drenagem;
8) Instalação da primeira camada de geotêxtil não tecido;
9) Colocação de tubo dreno na parte interna das trincheiras de drenagem;
10) Preenchimento das trincheiras de drenagem com brita nº 2;
11) Lançamento, espalhamento e compactação de brita nº 2 em camada de 15 cm de espessura;
12) Instalação da segunda camada de geotêxtil não tecido;
13) Execução das caixas de passagem e interligação das mesmas;
14) Execução/Instalação do reservatório de 40.000 l;
15) Instalação dos geofiltros de desaguagem do lodo;
16) Instalação das mangueiras de recalque do lodo aos geofiltros.

**4. PROPOSTA COMERCIAL ITENS A CARGO DA CONTRATADA**

- Fornecimento de projeto básico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/AM;
- Assessoria geotécnica e acompanhamento permanente da execução dos serviços, com Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/AM;
- Fornecimento, operação e manutenção de equipamentos de solda de PEAD (geomembrana e tubo);
- Fornecimento de mão-de-obra especializada para a execução dos serviços, inclusive encargos sociais e trabalhistas inerentes, bem como certificados de treinamento de NRs;
- Fornecimento de container almoxarifado e escritório para a equipe da Unyteki Serviços;
- Fornecimento de banheiro químico para a equipe da Unyteki, próximo à frente de serviço;
- Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os nossos funcionários;
- Limpeza mecanizada da área, incluindo vegetação, entulhos, etc, EXCETO eventual bota-fora;
- Fornecimento de transporte e alimentação para os nossos funcionários; o Geofiltro para dessecagem de lodo; o Geomembrana de PEAD; o Geotêxtil Não-tecido; o Mangueira para recalque de lodo; o Tubos de PEAD (dreno e liso); o Brita nº 2; o Reservatórios de fibra.

**ITENS A CARGO DA CONTRATANTE**

- Obtenção de todas as Licenças e Autorizações Públicas e/ou Particulares, inclusive ambientais, necessárias para a execução dos serviços, caso necessário;
- Fornecimento de atestado técnico de execução dos serviços prestados pela Unyteki Serviços;
- Condições para livre acesso ao local dos trabalhos;
- Disponibilização de local para montagem de canteiro de obra, com segurança;
- Fornecimento de água e energia elétrica na área destinada ao canteiro de obra;
- Identificação e cadastro de possíveis interferências que possam vir a sofrer danos com a execução dos serviços (ex.: instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas e/ou internet, telefonia, cabos de fibra óptica, etc), bem como a retirada das mesmas, se assim for necessário para a execução dos serviços.

FLS. CCL 42

# PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNIT. (R$) | P. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PROJETO** | | | | R$ 27.495,00 |
| 1.1 | Elaboração de projeto com emissão de ART junto ao CREA/MA | vb | 1,00 | R$ 27.495,00 | R$ 27.495,00 |
| 2 | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | R$ 242.261,83 |
| 2.1 | Mobilização / desmobilização de equipe administrativa e operacional | vb | 1,00 | R$ 48.736,22 | R$ 48.736,22 |
| 2.2 | Mobilização / desmobilização de equipamentos | vb | 1,00 | R$ 23.945,72 | R$ 23.945,72 |
| 2.3 | Mobilização / desmobilização de canteiro de obra | vb | 1,00 | R$ 14.140,80 | R$ 14.140,80 |
| 2.4 | EPIs, documentação de segurança do trabalho e demais despesas administrativas / operacionais | vb | 1,00 | R$ 25.663,29 | R$ 25.663,29 |
| 2.5 | Administração de obra (mão-de-obra operacional, mão-de-obra administrativa, despesas de transporte e alimentação) | vb | 1,00 | R$ 129.775,00 | R$ 129.775,00 |
| 3 | **BERÇO DRENANTE** | | | | R$ 762.193,67 |
| 3.1 | Preparação de terreno para instalação de geossintéticos e sistema de drenagem, EXCETO bota-fora | m² | 1.200,00 | R$ 26,74 | R$ 32.088,00 |
| 3.2 | Preparação do perímetro da área do berço drenante | m | 138,80 | R$ 44,94 | R$ 6.237,67 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | Fornecimento e instalação de geomembrana lisa de PEAD 2,0 mm | m² | 1.550,00 | R$ 183,50 | R$ 284.425,00 |
| 3.4 | Fornecimento e instalação de geotêxtil não tecido GF 31 | m² | 2.640,00 | R$ 60,60 | R$ 159.984,00 |
| 3.5 | Fornecimento e instalação de tubo dreno de PEAD DN 150 mm | m | 96,00 | R$ 85,25 | R$ 8.184,00 |
| 3.6 | Fornecimento e instalação de tubo de PEAD eletrosoldado | m | 40,00 | R$ 455,00 | R$ 18.200,00 |
| 3.7 | Fornecimento, lançamento e regularização de camada de brita nº 2 | m³ | 295,00 | R$ 373,00 | R$ 110.035,00 |
| 3.8 | Execução de 6 caixas de passagem construídas in loco, interligadas entre si e a um reservatório de destinação final dos fluidos coletados, INCLUSO fornecimento de materiais | vb | 6,00 | R$ 4.340,00 | R$ 26.040,00 |
| 3.9 | Reservatório 40.000 l para direcionamento dos efluentes drenados dos geofiltros | vb | 1,00 | R$ 117.000,00 | R$ 117.000,00 |
| 4 | GEOFILTROS (SISTEMA SOILTAIN® DW) | | | | R$ 306.562,40 |
| 4.1 | Fornecimento de Geofiltro SoilTain® DW 105/105 P190 C300 | unid | 4,00 | R$ 54.500,00 | R$ 218.000,00 |
| 4.2 | Serviço de instalação de Geofiltro | unid | 4,00 | R$ 2.845,60 | R$ 11.382,40 |
| 4.3 | Instalação de bombeamento e mangueiras para recalque do lodo | unid | 1,00 | R$ 151.270,00 | R$ 151.270,00 |

**PRAZOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Prazo de mobilização da obra: até 60 dias a partir da assinatura do contrato.
- Prazo de execução: até 90 (noventa) dias corridos, após a conclusão da mobilização, descontados os dias de paralisação por chuva ou por determinação de contratante.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade desta proposta é de 60 dias.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Unyteki Serviços é uma empresa especializada na prestação de serviços geotécnicos ambientais e possui todas as qualificações necessárias para a prestação de serviços de elevada qualidade aos nossos clientes.

**Manaus, 16 Julho de 2025.**

**Atenciosamente,**

**Alcides Marroquim**
**Dep. Técnico/Comercial**
**Tel.Cel.: (92) 98414-4250**

**E-mail:** marroquim@unyteki.com.br

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 03218/ 2025

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 15/07/2025

( ) COMPRAS E MATERIAIS

( X ) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

| 1 | PROJETO | UND. | QUANT. | UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Elaboração de projeto com emissão de ART junto ao CREA/MA | vb | 1 | 29.706,00 | 29.706,00 |
| 2 | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | |
| 2.1 | Mobilização / desmobilização de equipe administrativa e operacional | vb | 1 | 47.467,41 | 47.467,41 |
| 2.2 | Mobilização / desmobilização de equipamentos | vb | 1 | 27.244,01 | 27.244,01 |
| 2.3 | Mobilização / desmobilização de canteiro de obra | vb | 1 | 15.654,70 | 15.654,70 |
| 2.4 | EPIs, documentação de segurança do trabalho e demais despesas administrativas / operacionais | vb | 1 | 24.457,88 | 24.457,88 |
| 2.5 | Administração de obra (mão-de-obra operacional, mão-de-obra administrativa, despesas de transporte e alimentação) | vb | 1 | 139.154,67 | 139.154,67 |
| 3 | **BERÇO DRENANTE** | | | | |
| 3.1 | Preparação de terreno para instalação de geossintéticos e sistema de drenagem, EXCETO bota-fora | m² | 1.200,00 | 32,03 | 38.436,00 |
| 3.2 | Preparação do perímetro da área do berço drenante | m | 138,8 | 51,06 | 7.087,13 |
| 3.3 | Fornecimento e instalação de geomembrana lisa de PEAD 2,0 mm | m² | 1.550,00 | 179,17 | 277.713,50 |
| 3.4 | Fornecimento e instalação de geotêxtil nãotecido GF 31 | m² | 2.640,00 | 60,37 | 159.376,80 |
| 3.5 | Fornecimento e instalação de tubo dreno de PEAD DN 150 mm | m | 96 | 80,82 | 7.758,72 |
| 3.6 | Fornecimento e instalação de tubo de PEAD eletrosoldado | m | 40 | 428,67 | 17.146,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.7 | Fornecimento, lançamento e regularização de camada de brita nº 2 | m³ | 295 | 389,33 | 114.852,35 |
| 3.8 | Execução de 6 caixas de passagem construídas in loco, interligadas entre si e a um reservatório de destinação final dos fluidos coletados, INCLUSO fornecimento de materiais | vb | 6 | 4.351,33 | 26.107,98 |
| 3.9 | Reservatório 40.000 l para direcionamento dos efluentes drenados dos geofiltros | vb | 1 | 110.540,00 | 110.540,00 |
| 4 | **GEOFILTROS (SISTEMA SOILTAIN® DW)** | | | | |
| 4.1 | Fornecimento de Geofiltro SoilTain® DW 105/105 P190 C300 | unid | 4 | 61.833,33 | 247.333,32 |
| 4.2 | Serviço de instalação de Geofiltro | unid | 4 | 2.405,20 | 9.620,80 |
| 4.3 | Instalação de mangueiras para recalque do lodo | m | 1 | 131.066,00 | 131.066,00 |
| | VALOR TOTAL R$ | | | | 1.430.724,07 |

Caxias (MA), 30 de Julho de 2025

**Pedro Henrique Silva Freires**

**Setor de compras – Equipe Técnica**

Responsável pela Coleta

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1. Identificação do solicitante:**
**1.1.1.** Bruno Rodrigues da Silva Rocha – Coordenador de Produção

**1.2. Secretaria Requisitante:**
**1.2.1.** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**
**1.3.1.** Pregão Eletrônico

**1.4. Número do Processo Administrativo:**
**1.4.1.** Processo Administrativo nº 03218/2025.

**1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:**
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

**1.6 Legislações aplicáveis:**
**1.4.2.** Lei Federal 14.133/21.

## 2. OBJETO

**2.1** Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbia e facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1** Durante a etapa de tratamento, os esgotos são submetidos a diversos processos, físicos, químicos e biológicos, e nessa etapa metais podem ser removidos da fase líquida e concentrados na fase sólida denominada lodo de esgoto ou simplesmente lodo. O lodo de esgoto apresenta-se tipicamente com 98 % de água. A quantidade gerada de lodo de esgoto cresce proporcionalmente ao aumento dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Os serviços consistem na remoção do lodo armazenado no fundo das lagoas, sem interrupção do processo de tratamento dos efluentes, tendo o desaguamento (desidratação) e acondicionamento do material retirado em Geobag's, que serão acomodados em área impermeabilizada para evitar contaminação do solo em área lateral à lagoa. O objetivo deste

documento é fixar os aspectos essenciais a serem atendidos nos serviços de DESSASOREAMENTO das duas lagoas, a fim de que contenha todas as informações necessárias a análise da necessidade de executar serviços de desassoreamento nas mesmas.

## 4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

**4.1.** A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

## 5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

**5.1.** A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

**5.2.** A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**6.1** As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

| 1 | PROJETO | UND. | QUANT. | UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Elaboração de projeto com emissão de ART junto ao CREA/MA | vb | 1 | 29.706,00 | 29.706,00 |
| 2 | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | |
| 2.1 | Mobilização / desmobilização de equipe administrativa e operacional | vb | 1 | 47.467,41 | 47.467,41 |
| 2.2 | Mobilização / desmobilização de equipamentos | vb | 1 | 27.244,01 | 27.244,01 |
| 2.3 | Mobilização / desmobilização de canteiro de obra | vb | 1 | 15.654,70 | 15.654,70 |
| 2.4 | EPIs, documentação de segurança do trabalho e demais despesas administrativas / operacionais | vb | 1 | 24.457,88 | 24.457,88 |
| 2.5 | Administração de obra (mão-de-obra operacional, mão-de-obra administrativa, despesas de transporte e alimentação) | vb | 1 | 139.154,67 | 139.154,67 |
| 3 | **BERÇO DRENANTE** | | | | |
| 3.1 | Preparação de terreno para instalação de geossintéticos e sistema de drenagem, EXCETO bota-fora | m² | 1.200,00 | 32,03 | 38.436,00 |
| 3.2 | Preparação do perímetro da área do berço drenante | m | 138,8 | 51,06 | 7.087,13 |
| 3.3 | Fornecimento e instalação de geomembrana lisa de PEAD 2,0 mm | m² | 1.550,00 | 179,17 | 277.713,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.4 | Fornecimento e instalação de geotêxtil não tecido GF 31 | m² | 2.640,00 | 60,37 | 159.376,80 |
| 3.5 | Fornecimento e instalação de tubo dreno de PEAD DN 150 mm | m | 96 | 80,82 | 7.758,72 |
| 3.6 | Fornecimento e instalação de tubo de PEAD eletrosoldado | m | 40 | 428,67 | 17.146,80 |
| 3.7 | Fornecimento, lançamento e regularização de camada de brita nº 2 | m³ | 295 | 389,33 | 114.852,35 |
| 3.8 | Execução de 6 caixas de passagem construídas in loco, interligadas entre si e a um reservatório de destinação final dos fluidos coletados, INCLUSO fornecimento de materiais | vb | 6 | 4.351,33 | 26.107,98 |
| 3.9 | Reservatório 40.000 l para direcionamento dos efluentes drenados dos geofiltros | vb | 1 | 110.540,00 | 110.540,00 |
| 4 | **GEOFILTROS (SISTEMA SOILTAIN® DW)** | | | | |
| 4.1 | Fornecimento de Geofiltro SoilTain® DW 105/105 P190 C300 | unid | 4 | 61.833,33 | 247.333,32 |
| 4.2 | Serviço de instalação de Geofiltro | unid | 4 | 2.405,20 | 9.620,80 |
| 4.3 | Instalação de mangueiras para recalque do lodo | m | 1 | 131.066,00 | 131.066,00 |
| | VALOR TOTAL R$ | | | | 1.430.724,07 |

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**7.1.** Considerando a natureza da contratação e com o objetivo de tornar o processo mais célere e eficiente. Ressalta-se que foram realizadas consultas formais a empresas situadas dentro do Estado, os quais fornecem produtos/serviços compatíveis com a necessidade apresentada. Essas consultas permitiram aferir a viabilidade da contratação, bem como obter uma estimativa prévia de preços praticados no mercado regional, garantindo embasamento suficiente para a continuidade do processo, conforme princípios da economicidade e da razoabilidade.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

**8.1** A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados também processos similares feitos por outros órgãos e entidades.

O valor total ESTIMADO TOTAL da aquisição dentro de 12 (doze) meses R$ 1.430.724,07 ( Um milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**9.1.1.** O fornecimentose torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de empresas especializadas e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor

preço;

**9.1.2.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**10.1** O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1.1.** Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

**11.1.2.** Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

**12.1.** Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

## 13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1.** Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis);

**13.2.** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**13.3.** Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDETES

**14.1.** Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

## 15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**15.1.** Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 17. ANEXOS

**17.1.** Não há anexos.

Caxias - MA, 05 de Agosto de 2025.

Bruno Rodrigues da Silva Rocha
**Coordenador de Produção**

Pedro Henrique Silva Freire
**Agente Administrativo**
**Equipe Técnica**

Cicero Soares Barros
**Agente Administrativo**
**Equipe Técnica**

Evimar Jean Costa Barbosa
**Diretor Geral / SAAE Caxias-MA**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

**1.1** Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbia e facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Durante a etapa de tratamento, os esgotos são submetidos a diversos processos, físicos, químicos e biológicos, e nessa etapa metais podem ser removidos da fase líquida e concentrados na fase sólida denominada lodo de esgoto ou simplesmente lodo. O lodo de esgoto apresenta-se tipicamente com 98 % de água. A quantidade gerada de lodo de esgoto cresce proporcionalmente ao aumento dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Os serviços consistem na remoção do lodo armazenado no fundo das lagoas, sem interrupção do processo de tratamento dos efluentes, tendo o desaguamento (desidratação) e acondicionamento do material retirado em Geobag's, que serão acomodados em área impermeabilizada para evitar contaminação do solo em área lateral à lagoa. O objetivo deste documento é fixar os aspectos essenciais a serem atendidos nos serviços de DESSASOREAMENTO das duas lagoas, a fim de que contenha todas as informações necessárias a análise da necessidade de executar serviços de desassoreamento nas mesmas.

## 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

**3.1** Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

| 1 | PROJETO | UND. | QUANT. | UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Elaboração de projeto com emissão de ART junto ao CREA/MA | vb | 1 | 29.706,00 | 29.706,00 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 2.1 | Mobilização / desmobilização de equipe administrativa e operacional | vb | 1 | 47.467,41 | 47.467,41 |
| 2.2 | Mobilização / desmobilização de equipamentos | vb | 1 | 27.244,01 | 27.244,01 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | Mobilização / desmobilização de canteiro de obra | vb | 1 | 15.654,70 | 15.654,70 |
| 2.4 | EPIs, documentação de segurança do trabalho e demais despesas administrativas / operacionais | vb | 1 | 24.457,88 | 24.457,88 |
| 2.5 | Administração de obra (mão-de-obra operacional, mão-de-obra administrativa, despesas de transporte e alimentação) | vb | 1 | 139.154,67 | 139.154,67 |
| **3** | **BERÇO DRENANTE** | | | | |
| 3.1 | Preparação de terreno para instalação de geossintéticos e sistema de drenagem, EXCETO bota-fora | m² | 1.200,00 | 32,03 | 38.436,00 |
| 3.2 | Preparação do perímetro da área do berço drenante | m | 138,8 | 51,06 | 7.087,13 |
| 3.3 | Fornecimento e instalação de geomembrana lisa de PEAD 2,0 mm | m² | 1.550,00 | 179,17 | 277.713,50 |
| 3.4 | Fornecimento e instalação de geotêxtil nãotecido GF 31 | m² | 2.640,00 | 60,37 | 159.376,80 |
| 3.5 | Fornecimento e instalação de tubo dreno de PEAD DN 150 mm | m | 96 | 80,82 | 7.758,72 |
| 3.6 | Fornecimento e instalação de tubo de PEAD eletrosoldado | m | 40 | 428,67 | 17.146,80 |
| 3.7 | Fornecimento, lançamento e regularização de camada de brita nº 2 | m³ | 295 | 389,33 | 114.852,35 |
| 3.8 | Execução de 6 caixas de passagem construídas in loco, interligadas entre si e a um reservatório de destinação final dos fluidos coletados, INCLUSO fornecimento de materiais | vb | 6 | 4.351,33 | 26.107,98 |
| 3.9 | Reservatório 40.000 l para direcionamento dos efluentes drenados dos geofiltros | vb | 1 | 110.540,00 | 110.540,00 |
| **4** | **GEOFILTROS (SISTEMA SOILTAIN® DW)** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.1 | Fornecimento de Geofiltro SoilTain® DW 105/105 P190 C300 | unid | 4 | 61.833,33 | 247.333,32 |
| 4.2 | Serviço de instalação de Geofiltro | unid | 4 | 2.405,20 | 9.620,80 |
| 4.3 | Instalação de mangueiras para recalque do lodo | m | 1 | 131.066,00 | 131.066,00 |
| | VALOR TOTAL R$ | | | | 1.430.724,07 |

## 4. DA EXECUÇÃO

**4.1** Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**4.2** Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos, cabendo ao licitante vencedor o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários.

**4.3** A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com o SAAE, descabendo, consequentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias.

**4.4** Todos os empregados do licitante vencedor deverão trabalhar uniformizados e com equipamentos de proteção individual, exigidos pelas normas técnicas vigentes.

**4.5** É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa do SAAE.

## 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

**5.1** O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

**5.2** O prazo de entrega dos serviços será de 60 dias, rigorosamente, da data estabelecida na ordem de serviço parcial emitida para a execução do serviço.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** Todo e qualquer problema médico-hospitalar com a equipe da contratada durante a execução dos trabalhos;

**6.2** Todo e qualquer material de segurança e roupas apropriadas para o bom andamento dos trabalhos;

**6.3** Obriga-se a tomar todas as providências para não provocar qualquer dano ambiental nos canteiros de obras;

**6.4** Não será permitido a qualquer funcionário da contratada a transitar no interior das dependências da empresa contratante sem autorização;

**6.5** Os funcionários da contratada são devidamente registrados no Ministério do Trabalho, sendo que toda e qualquer reclamação trabalhista posterior às obras ficará de sua inteira responsabilidade;

**6.6** A escala de horários dos funcionários da contratada não será compatível com a da contratante, exceto havendo consenso entre ambas às partes;

**6.7** Despesas com a compra dos Geobag's, manta para a cobertura do solo e Diesel utilizado nas máquinas é de responsabilidade da contratada;

**6.8** Toda e qualquer responsabilidade quanto à alimentação e alojamento área de vida dos funcionários correra por conta da contratada;

**6.9** O pagamento dos impostos, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL;

**6.10** A confecção da área de colocação dos Geobag's é de responsabilidade da contratante, bem como a terraplenagem;

**6.11** Os canos de retorno do chorume da área de descarte serão de responsabilidade da contratada, bem como todos os desvios de entrada de efluentes;

**6.12** Descarga, carga e movimentação do maquinário é de responsabilidade da contratada.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** Compete à Contratante:

**7.1.1** Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

**7.1.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

**7.1.3** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

**7.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

**7.1.5** Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

**7.1.6** Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

**8.1** O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

**8.2** A aprovação dos levantamentos não exime a firma contratante da responsabilidade pela correção de erros posteriores à aprovação, uma vez que a verificação de itens escolhidos aleatoriamente não oferece segurança sobre a correção dos trabalhos.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

**9.3** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**9.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**11.1** O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

**11.2** Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**12.1.** Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**12.2.** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**12.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**13.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**13.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação,** devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**16.5.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

## 15. DAS DESCRIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA SUB-BASE DE APOIO DOS GEOBAG´S

- Manta de 250 MICRAS da área de sub-base de apoio de geobag´s;
- Tubulação temporária de PVC – 100 mm para recalque de chorume;
- Geobag´s, em forma de sacos, em material adequado que possibilite a desidratação do lodo.

**– ESQUEMA DA REDE DE ESGOTO PARA RECALQUE DO EFLUENTE DOS GEOBAG´S PARA**

**LAGOA DE TRATAMENTO**

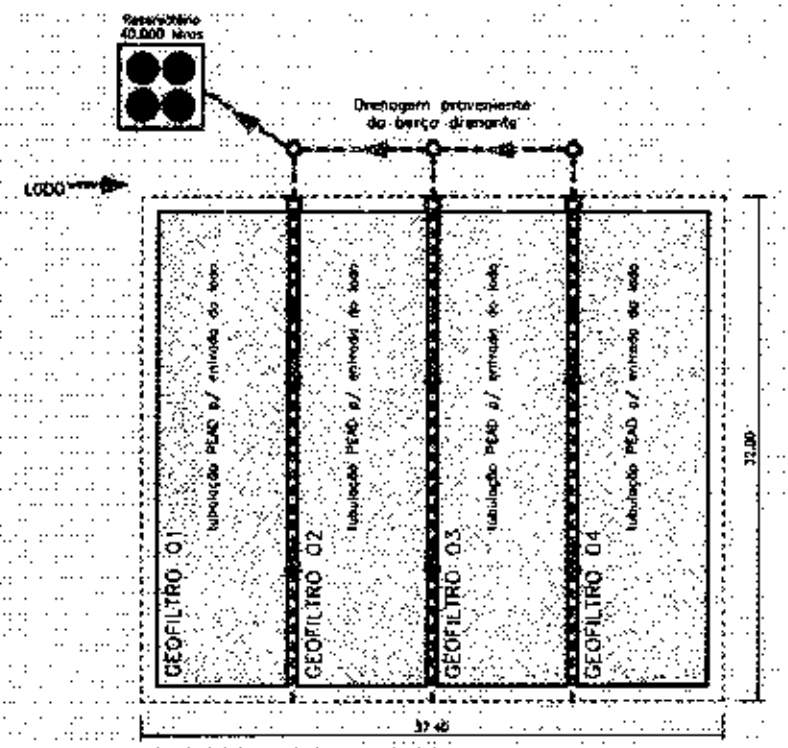

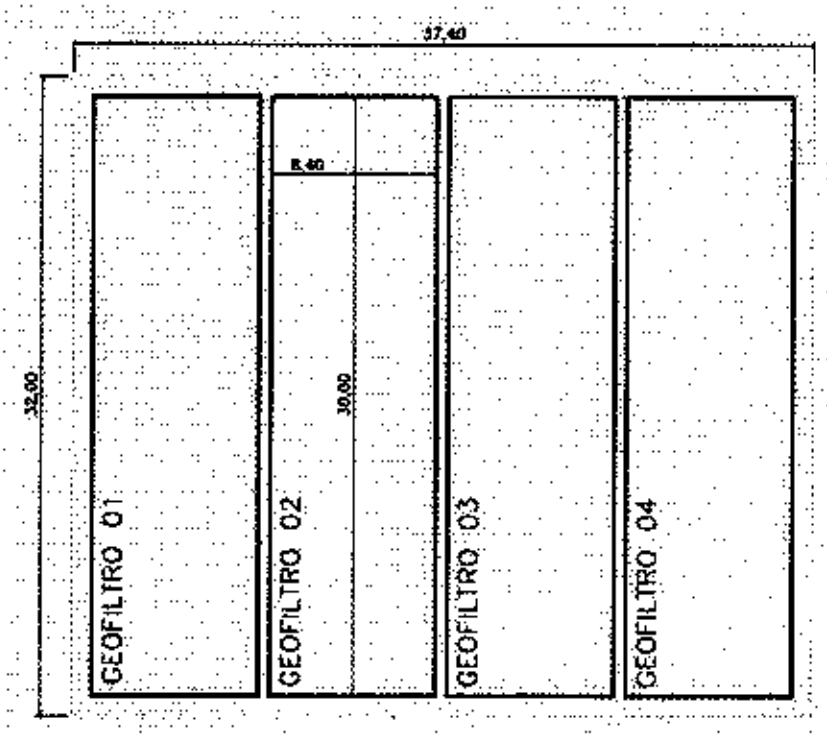


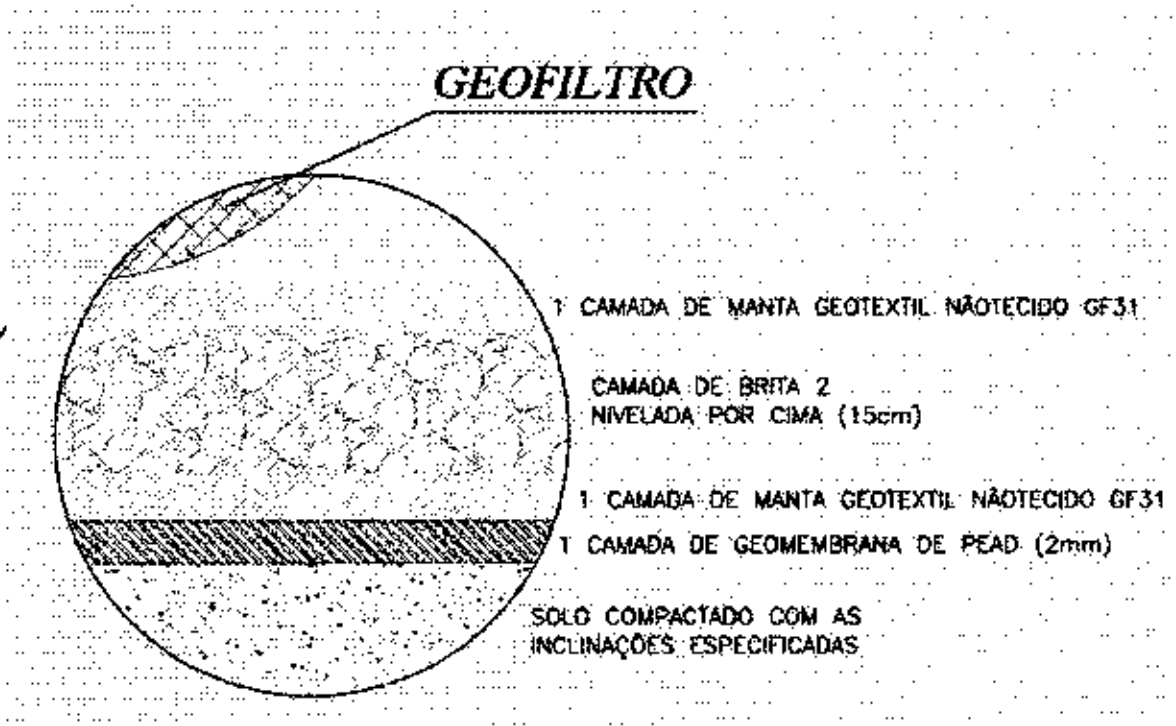


## 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**14.1** As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

## 15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**15.1.** O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

**186 DA ADJUDICAÇÃO**

**16.1** A Critério da CCL

Caxias - MA, 05 de Agosto de 2025

Atenciosamente,

Bruno Rodrigues da Silva Rocha
**Coordenador de Produção**

Pedro Henrique Silva Freire
**Agente Administrativo**
**Equipe Técnica**

Cicero Soares Barros
**Agente Administrativo**
**Equipe Técnica**

Evimar Jean Costa Barbosa
**Diretor Geral / SAAE Caxias-MA**

# PORTARIA SAAE = 157/2025, DE 05/08/2025

**O Diretor-Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão,** no uso das suas atribuições que lhe confere o **DECRETO** de **NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor(a), BRUNO RODRIGUES DA SILVA ROCHA, Matricula nº 547-6, Cargo Coordenador de Produção, para funcionar como Fiscal do Processo Licitatório cujo objeto é serviço de limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbica e facultativa da E.T.E e filtros de Decantação, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

*Eng. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA*
*Diretor - Geral do SAAE*

CCL
FLS.

**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03218/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações ***AUTORIZO*** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo.

***DECLARO*** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

***DETERMINO*** que sejam obedecidos os dispositivos ds Lei nª14.133/21, e todas as outras formas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 05 de Agosto de 2025.

Atenciosamente

Eng. Evimar [illegible] Costa Barbosa
Diretor Gera[illegible] E Caxias-MA
CREA-MA [illegible] 8168566

CCL


# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**
**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025



**EXPEDIENTE**
Criado pela Lei Nº 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
**ACERVO**
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
**PERIDIOCIDADE**
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
**RESPONSAVEL**
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br


## SUMÁRIO


**1 - GABINETE**
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE


## GABINETE

**LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6abc944e5215ae5550293d4e667856133a02ecc4e1f77a07bbdd31917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7df5386c55e21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

FLS. 94

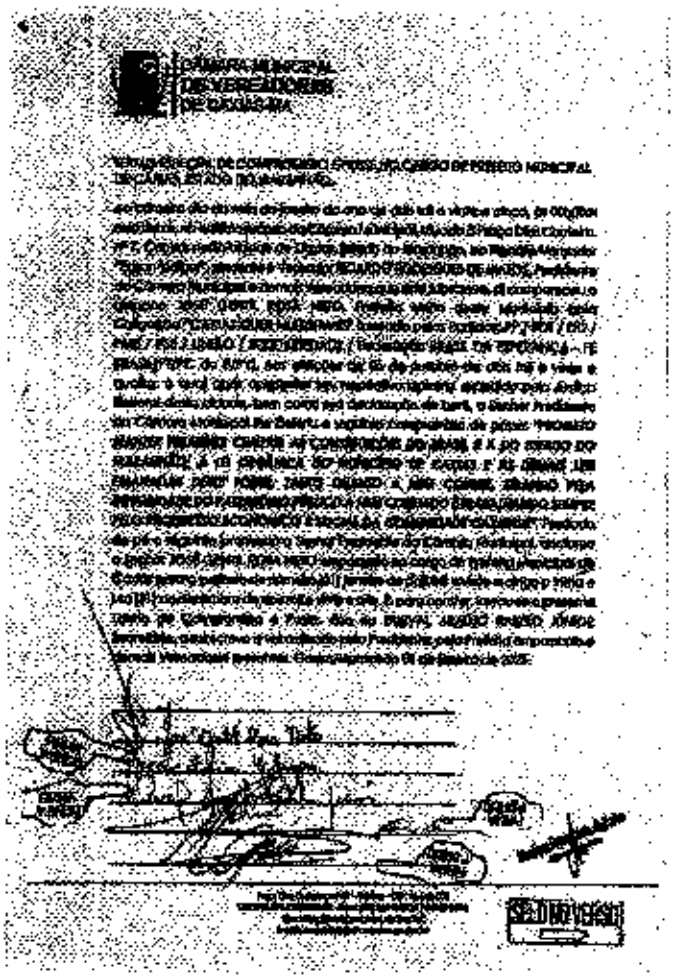

Código Identificador:
b6abc944e5215aa55502934dc667866133a03ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb81038c4902e40dde

**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**
CHEFE DE GABINETE
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**
PRESIDENTE CAXIAS PREV
**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

# AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.

## DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 3218/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE

## DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbia e facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto e Caxias-MA.

## ESTIMATIVA DO VALOR

**R$: 1.430,724,07**(hum milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Durante a etapa de tratamento, os esgotos são submetidos a diversos processos, físicos, químicos e biológico, e nessa etapa metais podem ser removidos da fase líquida e concentrados na fase sólida denominada lodo de esgoto ou simplesmente lodo. O lodo de esgoto apresenta-se tipicamente com 98% de água. A quantidade gerada de lodo de esgoto cresce proporcionalmente ao aumento dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.
- OS serviços consistem na remoção do lodo armazenado no fundo das lagoas, sem interrupção do processo de tratamento dos efluentes, tendo o desaguamento (desidratação) e acondicionamento do material retirado em geobag's, que serão acomodados em área impermeabilizada para evitar contaminação do solo em área lateral à lagoa. O objetivo deste documento é fixar os aspectos essenciais a serem atendidos nos serviços de desassoreamento das duas lagoas, em fim de que contenha todas as informações necessária a análise da necessidades de executar serviços de desassoreamento nas mesma.

## A INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7°, § 2° do decreto Federal n°. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 04 de Setembro de 2025.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

| MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2025 | |
| **MODALIDADE** | PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025. |
| **BASE LEGAL** | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| **OBJETO** | Registro de preço para |
| **TIPO DA LICITAÇÃO** | Menor Preço Unitário. |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | Empreitada Por Preço Unitário. |
| **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA** | www.portaldecompraspublicas.com.br. |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | XX de _____ de 2025. |
| | XXh:XXmin (XXXXX XXXXX). |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **VALOR ESTIMADO** | Orçamento Aberto |
| **FONTE RECURSO** | XXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: [redacted]
Horário: [redacted]
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: [redacted] menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às [redacted] horas do dia [redacted].

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE** [redacted] DESCREVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.1.** Órgão Gerenciador:

**1.2.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**1.3.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**1.4.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**1.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**1.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

**4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**4.5.7.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.** O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.7.** O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**4.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

[redacted]

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ *** (*** CENTAVOS).**

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ );

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- **9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- **9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

**9.9.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- **9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- **9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica,**

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual periodo, por soficitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

**15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

**15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**16.3.** Da Negociação de preços registrados:

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO.

[redacted] local e data completa.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**[redacted] nome**
**[redacted] identificação**

[redacted]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20[redacted], ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|---|---|
| **NOME DE FANTASIA:** | |
| **RAZÃO SOCIAL:** | |
| **CNPJ:** | |
| **INSC. EST.:** | |
| **OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **BAIRRO:** | **CIDADE:** |
| **CEP:** | **E-MAIL:** |
| **TELEFONE:** | **FAX:** |
| **CONTATO DA LICITANTE:** | **TELEFONE:** |
| **BANCO DA LICITANTE:** | **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** |
| **Nº DA AGÊNCIA:** | |

[redacted]

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

**1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

**4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

**5** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA [redacted] endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

[redacted]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]**

À
**PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, EM, ___ DE _____ DE 20[redacted].

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº [redacted]**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [redacted] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 20[redacted].

REPRESENTANTE LEGAL

[redacted]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]**

**[NOME DA EMPRESA]**, [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]**

À
**PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20[redacted].

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO [redacted] **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**

....., ..... DE ..... DE 20[redacted].

REPRESENTANTE LEGAL

[redacted]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº[redacted]**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]**

**1.DAS PARTES**
**1.1. Do órgão gerenciador**
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [redacted]**, neste ato representado por [redacted] portador do CPF Nº [redacted].

**1.1.1. Dos órgãos participantes**
[redacted]

1.2. Da detentora
A empresa [redacted] sediada à [redacted] inscrita no CNPJ sob o N.º [redacted] neste ato representada legalmente por [redacted] inscrito(a) no CPF sob o N.º [redacted]

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos terrnos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº[redacted] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata [redacted]

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

***

***

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

***

***

CPF: ***

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de [redacted], conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

[redacted]

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | | | | | |
| VALOR TOTAL: [redacted] | | | | | |

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10.1.** Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

À

***Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação***

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 3218/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 04 de Setembro de 2025.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação

[redacted]

[redacted]

## I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbicas e facultativa da E.T.E e filtros de decantação, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, registro de preços, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Ofício SAAE nº. 0160/2025 de 08 de julho de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelos Agentes Administrativos, Sr. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros, e por fim, assinado pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 08 de julho de 2025;
c) Pesquisa e Estimativa de Preços, datada de 30 de julho de 2025, assinada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, Setor de compras e responsável pela coleta;
d) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 05 de agosto de 2025 e assinado pelos Agentes Administrativos, Sr. Pedro Henrique Silva Freires e Sr. Cicero Soares Barros, pelo Coordenador de Produção Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa;
e) Termo de Referência (TR), datado de 05 de agosto de 2025 e assinado pelos Agentes Administrativos, Sr. Pedro Henrique Silva

Freires e Sr. Cicero Soares Barros, pelo Coordenador de Produção Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa;

f) Portaria designando o Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, matrícula nº547-6, como Fiscal do Contrato;

g) Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datada de 05 de agosto de 2025;

h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 04 de setembro de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos;

i) Encaminhamento para Assessoria Jurídica em 04 de setembro de 2025, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Agente de Contratação e designado como Pregoeiro, conforme Lei nº 14.133/2021 art 8º, §5º;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o Dr. Diógenes Gasparini, *"O arquivo público dos preços unitários de coisas comumente desejadas pela administração pública, selecionados mediante licitação, sendo os melhores por ela utilizados, enquanto vigente o sistema, em suas futuras contratações se compatíveis com os preços de mercado"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Lei 14133/2021.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória,

contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

*Art. 18. [...]*

*§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
*III - requisitos da contratação;*
*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

**II.I Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**II.II Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº14.133/2021 estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
> *XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*

*XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

**II.III Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**III- CONCLUSÃO**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA**

pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 05 de setembro de 2025.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**
*Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação*
*OAB/MA 29.749*

| PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03218/2025 | |
| **MODALIDADE** | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025. |
| **BASE LEGAL** | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| **OBJETO** | Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. |
| **TIPO DA LICITAÇÃO** | Menor Preço Unitário. |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | Empreitada Por Preço Unitário. |
| **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA** | www.portaldecompraspublicas.com.br. |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 02 de outubro de 2025. |
| | 09h:00min (nove horas). |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **VALOR ESTIMADO** | Orçamento Aberto |
| **FONTE RECURSO** | Próprio. |
| O instrumento convocatório está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).<br>**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.. | |

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 02 de outubro de 2025
Horário: 09h00min (nove horas).
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço Global
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23h59min do dia 29 de setembro de 2025.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.1.** Órgão Gerenciador: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**1.2.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**1.3.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**1.4.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**1.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**1.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**1.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

**4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.7.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.** O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.7.** O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**4.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

[redacted]

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ );

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

**9.9.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
**9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

**9.11.2.** Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**9.11.3.** Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado;

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

**15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

**15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**16.3.** Da Negociação de preços registrados:

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 15 de setembro de 2025.

Igor Mario Cutrim dos Santos
**PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

[redacted]

1.1 Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodo das lagoas anaeróbia e facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

[redacted]

**2.1** Durante a etapa de tratamento, os esgotos são submetidos a diversos processos, físicos, químicos e biológicos, e nessa etapa metais podem ser removidos da fase líquida e concentrados na fase sólida denominada lodo de esgoto ou simplesmente lodo. O lodo de esgoto apresenta-se tipicamente com 98 % de água. A quantidade gerada de lodo de esgoto cresce proporcionalmente ao aumento dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Os serviços consistem na remoção do lodo armazenado no fundo das lagoas, sem interrupção do processo de tratamento dos efluentes, tendo o desaguamento (desidratação) e acondicionamento do material retirado em Geobag's, que serão acomodados em área impermeabilizada para evitar contaminação do solo em área lateral à lagoa. O objetivo deste documento é fixar os aspectos essenciais a serem atendidos nos serviços de DESSASOREAMENTO das duas lagoas, a fim de que contenha todas as informações necessárias a análise da necessidade de executar serviços de desassoreamento nas mesmas.

[redacted]

**3.1** Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço GLOBAL**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

| 1 | PROJETO | UND. | QUANT. | UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Elaboração de projeto com emissão de ART junto ao CREA/MA | vb | 1 | 29.706,00 | 29.706,00 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 2.1 | Mobilização / desmobilização de equipe administrativa e operacional | vb | 1 | 47.467,41 | 47.467,41 |
| 2.2 | Mobilização / desmobilização de equipamentos | vb | 1 | 27.244,01 | 27.244,01 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | Mobilização / desmobilização de canteiro de obra | vb | 1 | 15.654,70 | 15.654,70 |
| 2.4 | EPIs, documentação de segurança do trabalho e demais despesas administrativas / operacionais | vb | 1 | 24.457,88 | 24.457,88 |
| 2.5 | Administração de obra (mão-de-obra operacional, mão-de-obra administrativa, despesas de transporte e alimentação) | vb | 1 | 139.154,67 | 139.154,67 |
| 3 | **BERÇO DRENANTE** | | | | |
| 3.1 | Preparação de terreno para instalação de geossintéticos e sistema de drenagem, EXCETO bota-fora | m² | 1.200,00 | 32,03 | 38.436,00 |
| 3.2 | Preparação do perímetro da área do berço drenante | m | 138,8 | 51,06 | 7.087,13 |
| 3.3 | Fornecimento e instalação de geomembrana lisa de PEAD 2,0 mm | m² | 1.550,00 | 179,17 | 277.713,50 |
| 3.4 | Fornecimento e instalação de geotêxtil não tecido GF 31 | m² | 2.640,00 | 60,37 | 159.376,80 |
| 3.5 | Fornecimento e instalação de tubo dreno de PEAD DN 150 mm | m | 96 | 80,82 | 7.758,72 |
| 3.6 | Fornecimento e instalação de tubo de PEAD eletrosoldado | m | 40 | 428,67 | 17.146,80 |
| 3.7 | Fornecimento, lançamento e regularização de camada de brita nº 2 | m³ | 295 | 389,33 | 114.852,35 |
| 3.8 | Execução de 6 caixas de passagem construídas in loco, interligadas entre si e a um reservatório de destinação final dos fluidos coletados, INCLUSO fornecimento de materiais | vb | 6 | 4.351,33 | 26.107,98 |
| 3.9 | Reservatório 40.000 l para direcionamento dos efluentes drenados dos geofiltros | vb | 1 | 110.540,00 | 110.540,00 |
| 4 | **GEOFILTROS (SISTEMA SOILTAIN® DW)** | | | | |
| 4.1 | Fornecimento de Geofiltro SoilTain® DW 105/105 P190 C300 | unid | 4 | 61.833,33 | 247.333,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | Serviço de instalação de Geofiltro | unid | 4 | 2.405,20 | 9.620,80 |
| 4.3 | Instalação de mangueiras para recalque do lodo | m | 1 | 131.066,00 | 131.066,00 |
| | VALOR TOTAL R$ | | | | 1.430.724,07 |

**4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.**

**4.2** Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos, cabendo ao licitante vencedor o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários.

**4.3** A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com o SAAE, descabendo, consequentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias.

**4.4** Todos os empregados do licitante vencedor deverão trabalhar uniformizados e com equipamentos de proteção individual, exigidos pelas normas técnicas vigentes.

**4.5** É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa do SAAE.

**5.1** O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

**5.2** O prazo de entrega dos serviços será de 60 dias, rigorosamente, da data estabelecida na ordem de serviço parcial emitida para a execução do serviço.

**6.1** Todo e qualquer problema médico-hospitalar com a equipe da contratada durante a execução dos trabalhos;

**6.2** Todo e qualquer material de segurança e roupas apropriadas para o bom andamento dos trabalhos;

**6.3** Obriga-se a tomar todas as providências para não provocar qualquer dano ambiental nos canteiros de obras;

**6.4** Não será permitido a qualquer funcionário da contratada a transitar no interior das dependências da empresa contratante sem autorização;

**6.5** Os funcionários da contratada são devidamente registrados no Ministério do Trabalho, sendo que toda e qualquer reclamação trabalhista posterior às obras ficará de sua inteira responsabilidade;

**6.6** A escala de horários dos funcionários da contratada não será compatível com a da contratante, exceto havendo consenso entre ambas às partes;

**6.7** Despesas com a compra dos Geobag's, manta para a cobertura do solo e Diesel utilizado nas máquinas é de responsabilidade da contratada;

**6.8** Toda e qualquer responsabilidade quanto à alimentação e alojamento área de vida dos funcionários correra por conta da contratada;

**6.9** O pagamento dos impostos, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL;

**6.10** A confecção da área de colocação dos Geobag's é de responsabilidade da contratante, bem como a terraplenagem;

**6.11** Os canos de retorno do chorume da área de descarte serão de responsabilidade da contratada, bem como todos os desvios de entrada de efluentes;

**6.12** Descarga, carga e movimentação do maquinário é de responsabilidade da contratada.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** Compete à Contratante:

**7.1.1** Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

**7.1.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

**7.1.3** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

**7.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

**7.1.5** Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

**7.1.6** Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

**8.1** O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

**8.2** A aprovação dos levantamentos não exime a firma contratante da responsabilidade pela correção de erros posteriores à aprovação, uma vez que a verificação de itens escolhidos aleatoriamente não oferece segurança sobre a correção dos trabalhos.

**9.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

**9.3** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**9.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.1** A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

**11.1** O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

**11.2** Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

**12.1.** Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**12.2.** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**12.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

**13.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**13.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**13.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação,** devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**16.5.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

- Manta de 250 MICRAS da área de sub-base de apoio de geobag´s;
- Tubulação temporária de PVC – 100 mm para recalque de chorume;
- Geobag´s, em forma de sacos, em material adequado que possibilite a desidratação do lodo.

**ESQUEMA DA REDE DE ESGOTO PARA RECALQUE DO EFLUENTE DOS GEOBAG´S PARA**

**LAGOA DE TRATAMENTO**

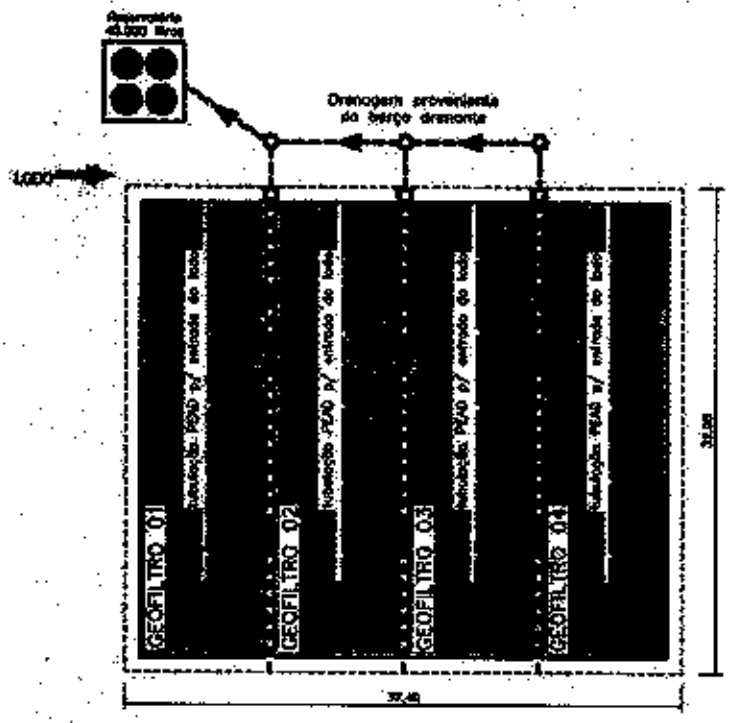

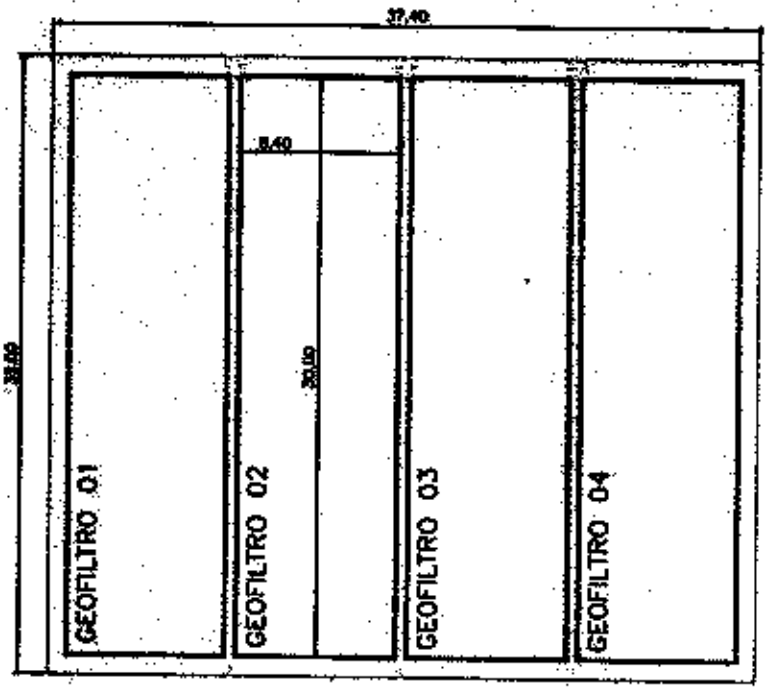


## *GEOFILTRO*

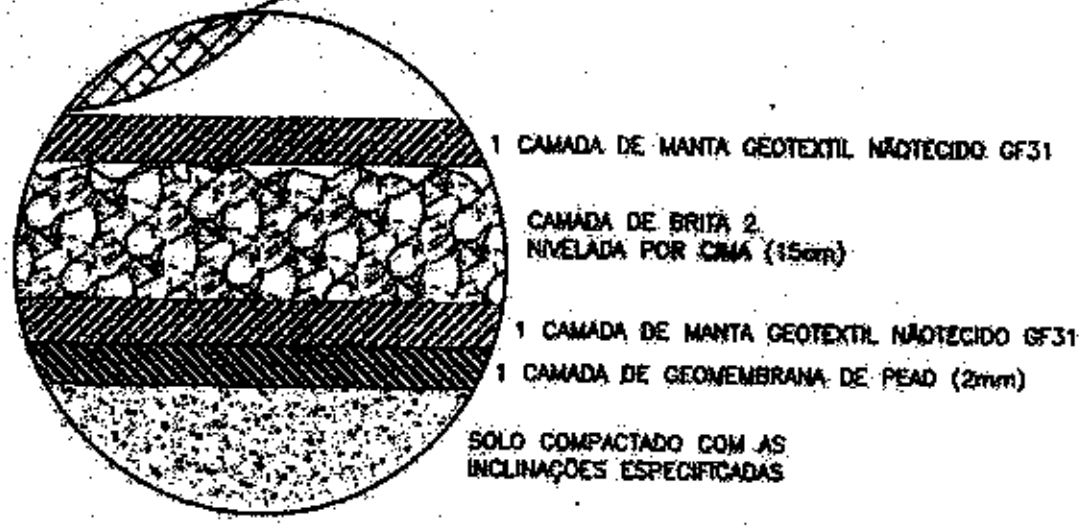


**14.1** As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

**15.1.** O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

[redacted]

**16.1** A Critério da CCL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|---|---|
| **NOME DE FANTASIA:** | |
| **RAZÃO SOCIAL:** | |
| **CNPJ:** | |
| **INSC. EST.:** | |
| **OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **BAIRRO:** | **CIDADE:** |
| **CEP:** | **E-MAIL:** |
| **TELEFONE:** | **FAX:** |
| **CONTATO DA LICITANTE:** | **TELEFONE:** |
| **BANCO DA LICITANTE:** | **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** |
| **Nº DA AGÊNCIA:** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

**1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

**4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

**5** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

À
**PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

[redacted]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

**[NOME DA EMPRESA]**, [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

À
**PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/ UF**
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ..... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº******

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

**1.DAS PARTES**
**1.1. Do órgão gerenciador**
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**
***
***
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

***
***
CPF: ***
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10.1.** Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

FLS. CCL 49

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbia e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
**DATA:** 02/10/2025.
**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

FLS. CCL 150



*Ultima atualização 18/09/2025*

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAXIAS

**Unidade compradora:** 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 18/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/09/2025 14:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000124/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 1.430.724,07

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA | 1 | R$ 1.430.724,07 | R$ 1.430.724,07 |

Exibir 5 1 | 1 itens Página: 1

Voltar

CCL
FLS. 31

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CCL
FLS. 52

ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 171 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

## SUMÁRIO

**ADITIVOS**
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 01
**ATAS**
Maranhão Parcerias - MAPA e Outra ..... 10
**ATOS**
Defensoria Pública do Estado ..... 12
**AVISOS**
Secretaria de Estado da Administração e Outros ..... 13
**BALANÇO**
Hospital São Domingos ..... 18
**COMUNICAÇÕES**
Ultracargo Logística S.A.e Outras ..... 29
**CONTRATOS**
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros ..... 31
**CONVÊNIOS**
Secretaria de Estado da Segurança Pública ..... 39
**CONVOCAÇÕES**
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses – CONLAGOS e Outra ..... 40
**ESTATUTOS**
Instituto Educacional e Social Santo Antônio e Outros ..... 40
**NOTA DE EMPENHO**
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 42
**NOTIFICAÇÃO**
Secretaria de Estado da Cultura ..... 42
**PORTARIA**
Defensoria Pública do Estado ..... 42
**TERMO DE APOSTILAMENTO**
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar ..... 43
**TERMO DE COMPROMISSO**
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA ..... 43
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**
Maranhão Parcerias - MAPA ..... 43
**TERMOS DE DOAÇÃO**
Secretaria de Estado da Saúde ..... 43
**TERMOS DE FOMENTO**
Secretaria de Estado da Cultura ..... 45
**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**
Secretaria de Estado da Cultura e Outro ..... 46
**TERMO DE REVOGAÇÃO**
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar ..... 47

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.31421/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 55.983.274/0001-30 - OBJETO: Acréscimo de valor (quantitativo) de 22,72% (vinte dois inteiros e setenta e dois centésimos de por cento); DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 05/01/2026; DO VALOR: Com o acréscimo de 22,72% (vinte dois inteiros e setenta e dois centésimos de por cento), correspondente a R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), o valor global do Contrato nº 66/2025/SES passará de R$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) para R$ 1.166.000,00 (um milhão e cento e dezesseis mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0629; AÇÃO – 3128; SUBAÇÃO – 015570 - Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes – Unidades de Saúde; FONTE – 2.6.01; NATUREZA DESPESA – 44.90.52.08, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE011314 (Emitida em: 04/09/2025); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125, da Lei 14.133/2021 *c/c* item 165.1.1. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. ANDRÉ ALI MERE, RG nº 12.686.264 (SSP/SP) e CPF nº 075.302.148-02, pela CONTRATADA. São Luís (MA), *11 de setembro de 2025*. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2021/SES PROCESSO SEI Nº 2025.110222.23510/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA-CNPJ nº 06.019.070/0001-78 - OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela empresa Contratada; b) repactuação contratual (acréscimo de valor), com o aumento do valor do contrato, em razão do reajuste do piso salarial da categoria ocasionada pelos efeitos trazidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, firmado com a categoria profissional correspondente (Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Curso de Formação de Vigilantes e Transporte de Valores do Estado Do Maranhão - SINDESP-MA), conforme os termos da Comunicação Interna - CI Nº 48/2025 - SUBADM/SES; c) repasse da diferença salarial, referente a adequação dos salários da categoria nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 para o período de 01 de fevereiro a 14 de setembro de 2025 ; DA VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14/09/2025 e término previsto para 14/09/2026; DO VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão da Repactuação Contratual constante na Cláusula Primeira, item 1.1, alínea "*b*" do presente instrumento terá um acréscimo mensal de R$ 96.122,56 (noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos); 3.2. O valor mensal de R$ 1.408.286,74 (um milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com o referido acréscimo passará para passará para R$ 1.504.409,30 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos); 3.3. O valor global de R$ 16.899.440,88 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) com a repactuação contratual, passará para o montante de R$ 18.052.911,60 (dezoito milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0411; AÇÃO – 4457; SUBAÇÃO – 018529 - Vigilância - Unidades de Saúde e Unidades Administrativas; FONTE – 1.5.00; NATUREZA DESPESA – 33.90.37.05, NOTAS DE EMPENHO Nº'S 2025NE011741 / 2025NE011742 (Emitidas em: 11/09/2025); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025; SIGNATÁRIOS: Secretário Adjunto de Administração e Engenharia – SAAE/SES, Sr. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO, RG nº 4138482000-3 (SSP/MA) e CPF nº 013.724.843-10, pela CONTRATANTE e o Sr. PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, RG nº 46445695-9 (SSP/MA) e CPF nº 844.062.913-34, pela CONTRATADA. São Luís (MA), *12 de setembro de 2025*. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

CCL
FLS. 193



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica no município de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 03 de outubro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal-www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo no município de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 02/10/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.**Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação.**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Construção de Quadra Coberta com Vestuário no Povoado Santo Antônio e Povoado Brejinho no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br,**DATA:** 03/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbia e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br, **DATA:** 02/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas, com operador habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 02/10/2025.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.**Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para a Confecção e Fornecimento de Materiais de Malharia, incluindo uniformes, camisetas e outros itens personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br, **DATA:** 02/10/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

CCL FLS. 754

# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6292/2025 • Caxias - MA, 10/09/2025

**EXPEDIENTE**
Criado pela Lei Nº 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página, https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSAVEL**
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (98) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

## SUMÁRIO

1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação e Extratos Contratuais

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-RELANÇAMENTO**
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo no município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**DATA:** 02/10/2025.

**HORÁRIO:** 10h00min (DEZ HORAS).

**EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra,** nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-RELANÇAMENTO**
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Construção de Quadra Coberta com Vestuário no Povoado Santo Antônio e Povoado Brejinho no município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**DATA:** 03/10/2025.

**HORÁRIO:** 09h00min (NOVE HORAS).

**EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra,** nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbia e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**DATA:** 02/10/2025.

**HORÁRIO:** 09h00min (NOVE HORAS).

**EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra,** nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas, com operador habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**DATA:** 02/10/2025.

**HORÁRIO:** 08h00min (OITO HORAS).

**EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra,** nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025**
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MP/EPP)**
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para a Confecção e Fornecimento de Materiais de Malharia, incluindo uniformes, camisetas e outros itens personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**DATA:** 02/10/2025.

**HORÁRIO:** 10h00min (DEZ HORAS).

**EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra,** nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

FLS. CCK 53

**Adenilson Dias de Souza**
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

**Aderbal Malheiros Franca Neto**
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**Gardênia Maria Alves Santos Pereira**
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**
Secretária Extraordinária da Juventude

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**
Secretário de Saúde

**Ana Lucia Soares Ximenes**
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**
Secretário de Governo

**Breno Silveira Leitão**
Presidente Caxias PREV

**Constantino Ferreira de Castro Neto**
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Evicnar Jean Costa Barbosa**
Diretor Administrativo do SAAE

**Fause Elouf Simão Júnior**
Secretário de Limpeza

**Francisco de Assis Abreu Junior**
Ouvidor Geral do Município

**Francisco José de Castro Antunes Neto**
Secretário de Habitação

**Igor Mário Cutrim dos Santos**
Presidente da Comissão de Contratação do Município

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**
Secretário de Articulação Política

**Isaias José da Silva Neto**
Controlador Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**
Secretário de Regularização Fundiária

**Jaznes Lobo de Oliveira Lima**
Procurador Geral do Município

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**
Secretário Municipal de Esportes

**José Edival de Souza Cruz**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**Jurandy de Souza Braga**
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**
Secretário de Obras e Urbanismo

**Lahibe Gedeon Simão Neta**
Secretária do Trabalho

**Luciana Andrea da Costa Soares**
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**
Secretária Municipal de Turismo

**Maciel Mourão Ramos**
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Marcelo Ramos Oliveira**
Secretária de Comunicação

**Merandulina Bezerra de Castro**
Chefe de Gabinete

**Moisés Holanda dos Santos**
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othon luiz Machado Maranhão**
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**William Lopes de Sousa Carvalho**
Comandante da Guarda Municipal

## Hino Caxiense

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior

**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos,

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.09.17 17:03:28 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-RELANÇAMENTO**
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo no município de Caxias-MA.
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
**LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.**
**DATA:** 02/10/2025.
**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.
**Igor Mário Cutrim dos Santos**
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-RELANÇAMENTO**
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Construção de Quadra Coberta com Vestuário no Povoado Santo Antônio e Povoado Brejinho no município de Caxias-MA.
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
**LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.**
**DATA:** 03/10/2025.

Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o fanpage: https://www.facebook.com/persovisan
Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/

# CONTEXTO

## Em destaque

***Em uma linda cerimônia realizada no dia 6 de setembro na Igreja do Calhau com o Padre Claudio, Aline Neiva e João Moura casaram-se.

***Uma cerimônia repleta de muita emoção, amor e carinho de amigos e familiares. Ele, de Pernambuco, ela do Maranhão se conheceram em um dos muitos trabalhos do mundo jurídico, no Pará. E desse encontro nasceu um lindo amor de conquistas, conhecimentos, compromisso e também um lindo filho, o Artur.

***A noiva belíssima, com produção de Cléo Pacheco, usava um vestido da Oui La Vie, assim como o pajem e a daminha. E o vestido da igreja transformou-se em um vestido pra curtir a perfeita festa idealizada em todos os detalhes pela noiva com auxílio da Essencial Cerimonial no Santorini Eventos.

***Foi um verdadeiro conto de fadas com direito a dança dos noivos ao som de Frank Sinatra, juras de amor e ao fim queima de fogos. Tudo Lindo! E para celebrar a alegria de todos Fabrícia e Banda colocou os convidados pra dançarem até o último minuto. Veja algumas imagens do que rolou na festa.

Aline e sua mãe Benedicta Neiva

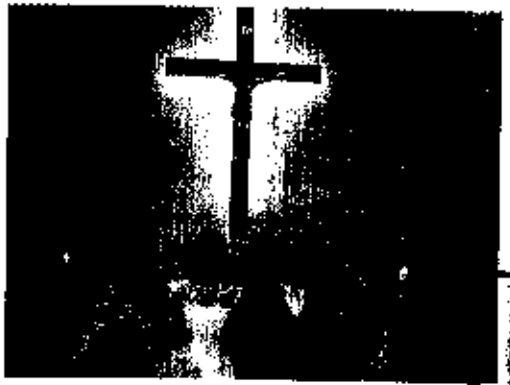

**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
**DATA:** 03/10/2025.
**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.
**Igor Mário Cutrim dos Santos**
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbia e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
**DATA:** 02/10/2025.
**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.
**Igor Mário Cutrim dos Santos**
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas, com operador habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
**DATA:** 02/10/2025

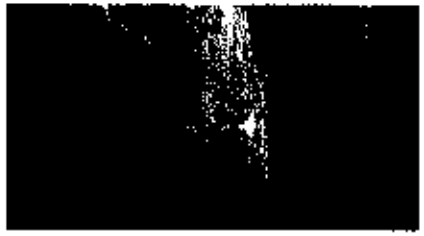

Aline Neiva com sua filha Maria Eduarda e Joao Moura

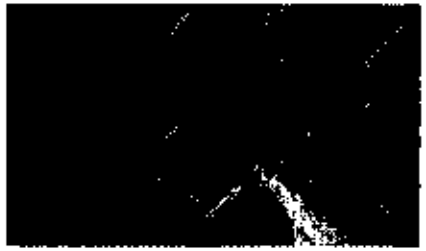

Aline Neiva e Joao Moura

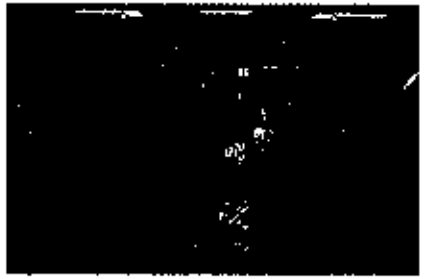

Os noivos Aline Neiva e Joao Moura na saída da igreja

Aline Neiva

Os noivos Aline Neiva e Joao Moura na pista de dança

Aline Neiva e Joao Moura com o pajem Gael Simplício e a daminha Julia Simplício

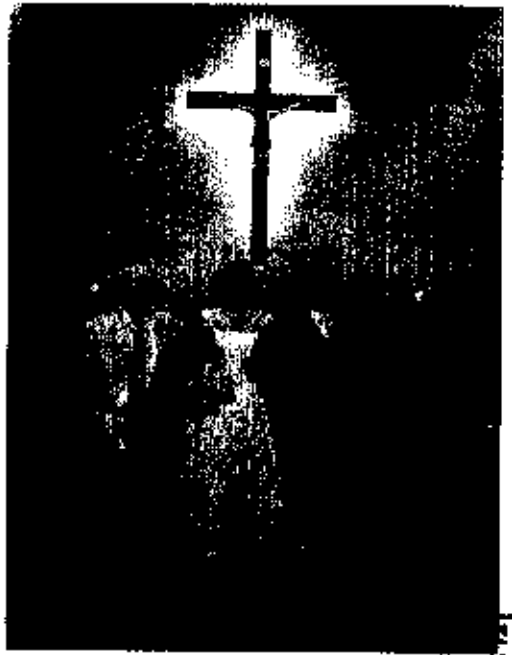

Os noivos com os pais dele que vieram de Pernambuco João Valério de Moura filho e Clélia Maria Ribeiro Moura

CCL
FLS. 158

# ATA DE PROPOSTAS

## Prefeitura Municipal de Caxias
## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
## Registro de Preços Eletrônico - 086/2025

## Declarações obrigatórias

| Título | Descrição |
|---|---|
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de proposta econômica | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. |
| Declaração de Acessibilidade | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação. |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI | 23.539.933/0001-57 | 15/09/2025 - 09:20:10 | n/a | n/a | 1 | R$1.260.800,00 | R$ 1.260.800,00 | Sim |
| L F M TORRES AVILA LTDA | 36.218.029/0001-17 | 30/09/2025 - 19:25:51 | SISTEMA SOILTAIN® DW | SISTEMA SOILTAIN® DW | 1 | R$1.430.724,07 | R$ 1.430.724,07 | Sim |
| IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | 10.016.056/0001-73 | 02/10/2025 - 08:29:38 | GEOFILTROS | SOILTAIN/HUESKER | 1 | R$1.430.724,00 | R$ 1.430.724,00 | Sim |

## Critérios de desempate do processo

### IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

### L F M TORRES AVILA LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2025 às 11:35:31.
Código verificador: FBBEFA

| | |
|---|---|
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que invista em pesquisas e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | 10.015.056/0001-73 | 60 dias |
| SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI | 23.539.933/0001-67 | 60 dias |
| L F M TORRES AVILA LTDA | 38.218.029/0001-17 | 120 dias |

Fornecedores divulgados.

Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2025 às 11:35:31.
Código verificador: F5BEFA

FLS. CC 160

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 086/2025

**IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 10.015.056/0001-73 - Endereço: Avenida Antares, Sala 02 - CEP: 65070070 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 3236-7209**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Obs | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE LODO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS E FACULTATIVA DA E.T.E. E FILTROS DE DECANTAÇÃO E.T.A., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA | GEOFILTROS | SOILTAIN/HUESKER | 1 SVÇ | R$ 1.260.750,00 | R$ 1.260.750,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 1.260.750,00 |

**Valor Total: R$ 1.260.750,00**



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2025 às 11:37:02.
Código verificador: F5BF1B

# HABILITAÇÃO

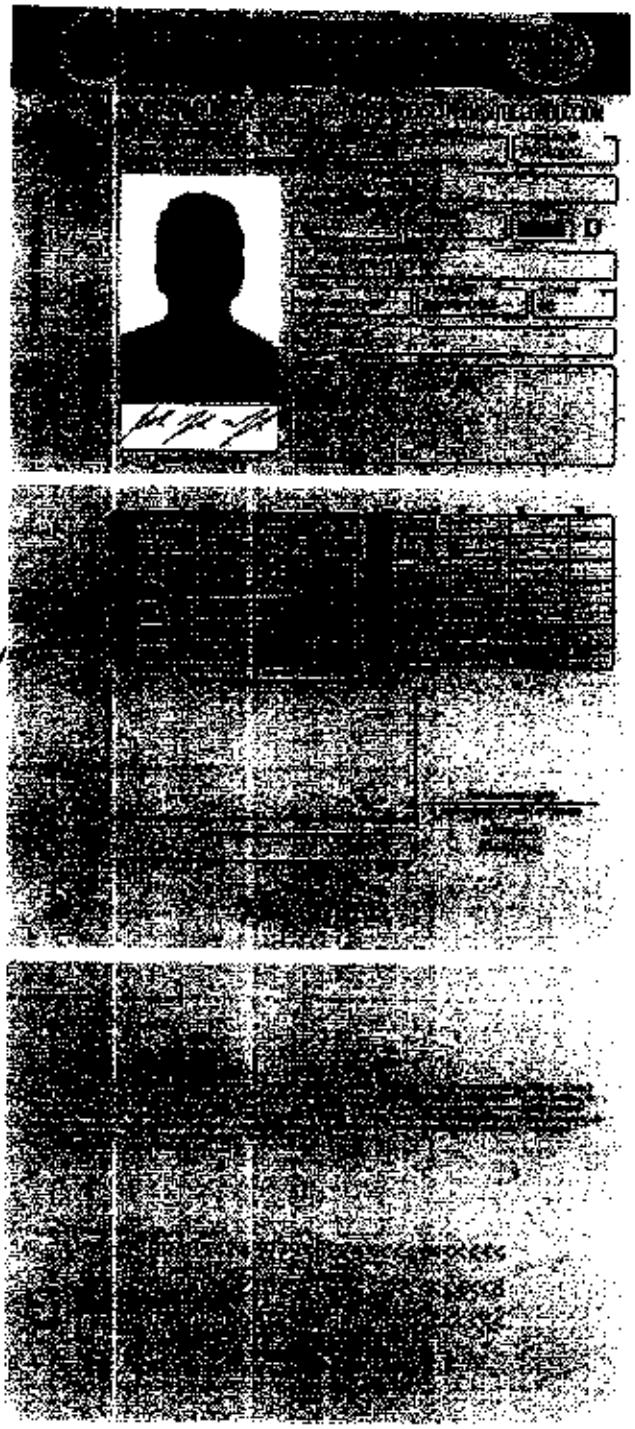

CCB
FLS. 162

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para Instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

CCL
FLS. Página 2 de 5

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

**Isaac Henrique Aragao Mendes**, brasileiro, solteiro, natural do Município de São Vicente de Ferrer/MA, nascido em 21/07/1969, empresário, portador do CPF n 332.917.723-34 e RG n 0518496520146 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Jerico nº: 11, CEP: 65.070-614, Recanto Vinhais, no Município de São Luís/MA.

**Wallison Gil Aragão Mendes,** brasileiro, natural do Município de São Luís/MA, casado em regime comunhão parcial de bens nascido em 04/12/1977, empresário, portador do CPF nº. 773.379.993-72 e RG nº. 104360599-9 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Deputado Raimundo Leal, 102, Cond Belize, Bloco 18, APT 102, CEP: 65.066-635, Jardim Eldorado no Município de São Luís/MA.

**Amanda Bandeira de Melo Corrêa**, brasileira, natural do município Itapecuru Mirim /MA, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora do CPF nº. 042.166.373-10 e RG nº. 0287513320051 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Aracagy, Sn, Apt 403 Bloco Tambau Cond. Costa Aracagy Cep: 65110000, Aracagy no Município de São José de Ribamar – MA.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**. Com sede na Avenida Antares, nº: 720, Sala 02, CEP: 65.070-070, Recanto dos Vinhais, no Município de São Luís/MA., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200646351 em 08/07/2008 e inscrita no CNPJ sob o n. 10.015.056/0001-73 resolve, assim, alterar o Contrato Social:

## CLÁUSULA I – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **Wallison Gil Aragão Mendes**, já qualificado, por desinteresse em continuar na sociedade, declarando que recebereu em espécie, o montante correspondente à 5.000 (cinco mil) quotas de capital na sociedade, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos sócios, totalizando assim a relevância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- O sócio retirante **Wallison Gil Aragão Mendes**, cede e transfere integralmente, a título oneroso, suas 5.000 (cinco mil) quotas, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio – administrador **Isaac Henrique Aragao Mendes**.

## CLÁUSULA II – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ENTRE OS SÓCIOS

A sociedade mantém o valor das suas 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuidas pela seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| Isaac Henrique Aragao Mendes | 98.000 | 98.000,00 | 98,00 |
| Amanda Bandeira de Melo | 2.000 | 2.000,00 | 2,00 |
| Total | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

**Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**
A sociedade adota como nome empresarial: IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA e adotará como nome fantasia: IRRIMAR AMBIENTAL.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Antares, nº: 720, Sala 02, CEP: 65.070-070, Recanto dos Vinhais, no Município de São Luís/MA.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**
A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
4399-1/01 - Administração de obras
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
4222-7/02 - Obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7319-0/02 - Promoção de vendas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**
O início das Atividades se deu a partir de 17/06/2008, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**
O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

- Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| Isaac Henrique Aragao Mendes | 98.000 | 98.000,00 | 98,00 |
| Amanda Bandeira de Melo | 2.000 | 2.000,00 | 2,00 |
| Total | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Isaac Henrique Aragao Mendes** que representará legalmente a sociedade isoladamente e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.
Parágrafo único: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcional às participações societárias de cada sócio na sociedade.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas

atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
A sociedade declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA XV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, 16 de outubro de 2023

Isaac Henrique Aragao Mendes
Sócio-administrador

Wallison Gil Aragão Mendes
Sócio-retirante

Amanda Bandeira de Melo
Sócia

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| 04216637310 | AMANDA BANDEIRA DE MELO CORREA |
| 33291772334 | ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES |
| 77337999372 | WALLISON GIL ARAGAO MENDES |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024 20:33 SOB Nº 20241507294.
PROTOCOLO: 241507294 DE 26/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416713044. CNPJ DA SEDE: 10015056000173.
NIRE: 21200646351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2024.
IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCK
FLS. 108

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 10.615.656/0001-73<br>MATRIZ | | 08/07/2008 |

NOME EMPRESARIAL
IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| IRRIMAR AMBIENTAL | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.81-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.21-9-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV ANTARES | 720 | SALA 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.070-070 | RECANTO DOS VINHAIS | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FISCAL@IRRIMAR.COM.BR | (98) 3236-7209 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 08/07/2008 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 10:46:26 (data e hora de Brasília).

FLS. CCV 169

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 10.015.056/0001-73<br>MATRIZ | | 08/07/2008 |

**NOME EMPRESARIAL**
IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV ANTARES | 720 | SALA 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.070-070 | RECANTO DOS VINHAIS | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FISCAL@IRRIMAR.COM.BR | (98) 3236-7208 |

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 08/07/2008 |

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ********** | ********** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 10:45:26 (data e hora de Brasília).

FLS. CCV 470

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME**
**CNPJ: 10.015.056/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:37:07 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2026.
Código de controle da certidão: **9FE3.45F2.52C1.7FFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 124

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.015.056/0001-73
**Razão Social:** IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME
**Endereço:** AV ANTARES 720 SALA 02 / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65070-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2025 a 12/12/2025

**Certificação Número:** 2025111301221532501066

Informação obtida em 18/11/2025 18:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.015.056/0001-73
Certidão nº: 71093556/2025
Expedição: 21/11/2025, às 15:12:48
Validade: 20/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.015.056/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL FLS. 143

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 365670/25 **Data da** 18/11/2025 18:29:10

**Inscrição Estadual:** 122892461 **CPF/CNPJ:** 10015056000173

**Razão Social:** IRRIMAR AMBIENTAL SERVIA¿OS LTDA

**Endereço:** AVE ANTARES, 720 SALA 02 CEP: 65070070 - RECANTO DOS VINHAIS

**Telefone:** (98)32367209 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **DATA EMISSÃO** | **SITUAÇÃO** |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008907864 | 25/05/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009233238 | 25/08/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009334849 | 25/09/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009415357 | 25/10/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009788319 | 27/11/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009878081 | 26/12/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009758449 | 25/01/2024 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009880081 | 26/02/2024 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 912463001377 | 02/08/2024 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133010972524 | 25/11/2024 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133011095901 | 26/12/2024 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133011579841 | 25/04/2025 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133011726593 | 26/05/2025 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133011877289 | 25/06/2025 | PARCELADO |

FLS. 674

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/11/2025 18:29:10

FLS. CCL 445

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 081234/25 **Data da** 29/08/2025 15:07:35

**Inscrição Estadual:** 122892461 **CPF/CNPJ:** 10015056000173

**Razão Social:** IRRIMAR AMBIENTAL SERVIA¿OS LTDA

**Endereço:** AVE ANTARES, 720 SALA 02 CEP: 65070070 - RECANTO DOS VINHAIS

**Telefone:** (98)32367209 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008831089 | 25/04/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008907864 | 25/05/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009233238 | 25/08/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009334849 | 25/09/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009415357 | 25/10/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009788319 | 27/11/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009678081 | 26/12/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009758449 | 25/01/2024 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009880081 | 26/02/2024 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133010972524 | 25/11/2024 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133011095901 | 26/12/2024 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133011579841 | 25/04/2025 | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/11/2025 18:29:55

CERTIFICADO 102025009211119

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00012399332025

Validade: 19/03/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** 10.015.056/0001-73 | **Inscrição Municipal:** 64010000 |
| **Razão Social:** IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÃ‡OS LTDA | |
| 474400300 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS | |
| **Logradouro:** AVENIDA ANTARES | |
| **Número:** 720 | **Complemento:** SALA 02 |
| **Bairro:** RECANTO DOS VINHAIS | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65070070 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de novembro de 2025 as 08:24**, sob o código de autenticidade nº **2A5B770281FEE5893290A0D64C7153D4.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

FLS. CCK 77

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 25/11/2025 **Nº da certidão:** 12504152256

**Data de validade:** 25/01/2026 **Código de Validação:** 596b6522ab

**NOME:** IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA .

**CNPJ:** 10.015.056/0001-73

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FLS. CCL 78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 21200646351 | 10.015.056/0001-73 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA | | |

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 9 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| B6.7C.1B.40.E2.47.6D.68.2D.9C.5D.78.B9.55.F5.0E.1B.0B.CC.CA | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Administrador | 33291772334 | ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES:33291772334 | 5533953106306666417 | 19/06/2024 a 19/06/2025 | Sim |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 10015056000173 | IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME:10015056000173 | 5997330568412386881 | 13/05/2024 a 13/05/2025 | Não |
| Contador | 48818461320 | JOSE RIVELINO SIQUEIRA:48818461320 | 7071816918881335528 | 07/05/2024 a 07/05/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

B6.7C.1B.40.E2.47.6D.68.2D.9C.5D.78.
B9.55.F5.0E.1B.0B.CC.CA-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 10:43:52

BA.A0.9D.CB.5A.CD.76.36
52.BA.87.C1.54.9A.17.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CCL
FLS. 419
Página 3/3

Caxias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Nerivaldo Nestor de Jesus, Engenheiro Civil, CREA MA 116122693MA, conforme ART Nº MA20190241516 foi responsável técnico pela elaboração de projeto e execução de construção de Muro de Contenção com Bloco de Murro Terrae, localizado no Morro do Alecrim, zona urbana do Município de Caxias – MA, Objeto do contrato Nº 001/2019, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnica deste projeto executivo, cuja principais caracteristicas estão especificadas abaixo. Empresa Contratada: Irrimar Ambiental Serviços LTDA, Cnpj: 10.015.056/0001-73 – Valor do contrato: R$ 328.827,07 (Trezentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos). Período de Execução: Início: 10/03/2019 / Termino: 21/06/2019 / Prazo de execução: 03 meses e 11 dias. Engenheiro Civil, Sinfra - Secretaria de Infrestrutura de Caxias do Maranhão – Samuel Costa de Sousa, CREA MA 1116025540.

| Item | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Und | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO. | UN | 1 |
| 1.2 | VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP À GASOLINA COM 56,8 CV – CHP | MÊS | 2 |
| 1.3 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. | MÊS | 2 |
| 02 | CONTENÇÃO | | |
| 2.1 | LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL e MECANIZADA E RECONSTITUIÇÃO EM TERRENO ATERRADO SOBRE ENCOSTA PROFUNDIDADE ATÉ 7,00M COM ESCORAMENTO DA ENCOSTA | M³ | 840 |
| 2.2 | REGULARIZAÇÃO DE TALUDE | M² | 132 |
| 2.3 | REGULARIZAÇÃO DE BASE, APLICAÇÃO CNCRETO DA BASE, APLICAÇÃO BLOCOS TERRAEE GEOGRELHAS | M² | 395,5 |
| 2.4 | EXECUÇÃO DRENAGEM PARA CONTROLE DE EROSÃO | M | 73 |
| 03 | MATERIAL | | |
| 3.1 | BLOCOS TERRAE | UND | 5145 |
| 3.2 | GEOGRELHAS PVA 5% DEFORMAÇÃO 55/Kn | M² | 2712 |

São Luís, 02 de Abril de 2020

José Murilo Costa Novaes
RG 2448042003-1 GEJSPC/MA
Secretaria Mun. de Infraestrutura de Caxias

Eng. Samuel Costa de Sousa
CREA MA 1116025540

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116025540

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS
Av. Piraji – Caldeirões Piraji, Caxias – MA / CEP: 65.608-420
Site: www.caxias.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8326652/2020, em 16/11/2021 emitida

Certidão nº 8326652/2020
16/11/2021, 11:33
Chave de Impressão: CZ59y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2021 e contém 1 folhas

FLS. 170

Gera engenharia

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Winston Sousa Barbosa, engenheiro civil, Crea/MA nº 5739D-MA, conforme a ART MA20180152868 foi responsável técnico pela execução de serviços de execução de terraplanagem, concreto estrutural e serviços afins e correlatos em saneamento, localizado na Avenida Ana Carvalho de Falque, nº06, Turiúba, São José de Ribamar, Maranhão, objeto do contrato, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas deste projeto executivo, cuja principais características foram: Executar projeto em campo, fazendo terraplanagem, construção das estruturas de concreto e serviços afins e correlatos em saneamento. Empresa Contratada: Irrimar Ambiental Serviços LTDA, CNPJ 10.015.056/0001-73, Valor do Contrato: R$ 213.475,63 (Duzentos e treze mil quatrocentros e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Período de execução: Início:18/12/2017, Termino: 20/02/2018. Prazo de Execução: 62 Dias. Engenheiro Civil, Gerardo de Paula Braquehais, Cpf: 124.135.693-91, Crea Nº 060713710-0.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 01.01 | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA | VB | 1,00 |
| 01.02 | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA | VB | 1,00 |
| 01.03 | LOCAÇÃO COM GABARITO, INCLUIDO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA | m2 | 200,00 |
| 01.04 | LOCAÇÃO CONTEINER WC | mês | 2,00 |
| 01.05 | LOCAÇÃO CONTEINER ESCRITÓRIO | mês | 2,00 |
| 01.06 | LOCAÇÃO CONTEINER ALMOXARIFADO | mês | 2,00 |
| | | | |
| 02.01 | LIMPEZA DO TERRENO COM EXPURGO DA CAMADA VEGETAL | m2 | 1.400,00 |
| 02.02 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA | m3 | 425,60 |
| 02.03 | ESCAVACAO MANUAL EM CAMPO ABERTO. SOLO QUALQUER CATEGORIA. EXCETO ROCHA. PROFUNDIDADE ATÉ 2.0M | m3 | 23,00 |
| 02.04 | ATERRO COMPACTADO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE MATERIAL | m3 | 239,40 |
| 02.05 | REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA E TALUDE | m2 | 97,00 |
| 02.06 | APLICAÇÃO MANTA GEOTEXTIL BIDIM 5MM OP 20 | m2 | 1.550,00 |
| 02.07 | APLICAÇÃO GEOMEMBRANA PEAD 0,8MM | m2 | 2.400,00 |
| 02.08 | CAMADA DE BRITA N.2 | m3 | 435,00 |

+55 98 98114 4833
gerardo@geraengenharia.com.br

Av. Colares Moreira, s/n, Edifício Office Tower, Sala 1010,
Renascença II. CEP 65075-441. São Luís – MA

CCL
FLS. 181

Gera engenharia

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.01 | COLCHÃO DE REGULARIZAÇÃO EM CONCRETO E=5CM | m3 | 1,36 |
| 03.02 | BASE DE CONCRETO TQ-01 DE 2,00 x 2,00 x 0,15m | un | 1,00 |
| 03.03 | BASE DE CONCRETO TQ-01 DE 3,50 x 3,50 x 0,15m | un | 1,00 |
| 03.04 | BLOCO DE CONCRETO PARA SUPORTE TUBULÇÕES DE 10 x 20 x 31,9cm | un | 10,00 |
| 03.05 | CAIXA (CX-01) DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa DE 1,00 x 1,00 X 1,00m. | un | 1,00 |
| 03.06 | CAIXA DE PERCOLADO EM BLCO DE CONCRETO DE 1,70 x 3,00 x 2,00M | un | 1,00 |

São Luís - MA, 21 de Setembro de 2020,

9º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

G DE PAULA BRAQUEHAIS
CNPJ: 18.062.959/0001-17
GERARDO DE PAULA BRAQUEHAIS
CPF: 124.135.693-91

[redacted]

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
GERARDO DE PAULA BRAQUEHAIS
São Luís, 09/10/2020 [illegible] 30000
Em Testemunho da verdade.
Francisalva de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711DC4DU2TMT9V79U92 - Ato: 13.17.2
Emol.:R$4,40 FERC.:R$0,10 FADEP:R$0,17 FEMP:R$0,17 Total:R$4,84
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

5º TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS - MA

+55 98 98114.4633
gerardo@geraengenharia.com.br

Av. Colares Moreira s/n. Edifício Office Tower. Sala 1010.
Renascença II. CEP 65075-441. São Luís – MA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS. CCB 82

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12509333851 em 09/06/2025, protocolo 250725843. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA |
| Número de Registro: | 21200646351 |
| CNPJ: | 10015056000173 |
| Município: | São Luís |

| | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 8 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| | | |
|---|---|---|
| 33291772334 | ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES | |
| 48818461320 | JOSE RIVELINO SIQUEIRA | MA6562 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2025 15:20 SOB Nº 20250725843.
PROTOCOLO: 250725843 DE 06/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509333851. NIRE: 21200646351.
IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. Página 1 de 68

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 67, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, município São Luis, CNPJ nº 10.015.056/0001-73, Número de Registro (NIRE) 21200646351.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/07/2008
Ato constitutivo: 21200646351

São Luís, 01/01/2024

ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES
Administrador, Sócio
CPF 332.917.723-34

JOSE RIVELINO SIQUEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6562

**IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA**
CNPJ: 10015056000173
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 NIRE: 21200646351 Data: 08/07/2008 Folha: 1
AV ANTARES 720 SALA 02 RECANTO DOS VINHAIS SAO LUIS MA CEP: 65.070-070

| Classificação | | Descrição | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | | **Ativo** | ****3.628.365,09D** |
| 1-1 | | **Circulante** | ****1.187.229,31D** |
| 1-1-01 | | **Disponível** | ******102.402,01D** |
| | | Numerários em caixa (28) | 205,15D |
| | | Bancos conta movimento (42) | 29.985,48C |
| | | VALORES A RECEBER (3703) | 132.182,34D |
| | | ADIANTAMENTO DESPESA DE OBRA (98) | 3.658,74D |
| | | Adiantamento a fornecedor (126) | 8.509,94D |
| | | Contas correntes empregados (140) | 83,50D |
| | | Impostos diversos a compensar (196) | 3.249,48D |
| | | Estoques (280) | 1.069.325,64D |
| 1-3 | | **Ativo Não Circulante** | ****2.441.135,78D** |
| | | Imobilizado (420) | 1.550.145,94D |
| | | Depreciação / Amortização (469) | 143.602,70C |
| | | MAQ. E EQUIPAMENTO (532) | 569.644,40D |
| | | VEICULOS (3843) | 204.292,86D |
| | | IMOVEIS (3850) | 260.655,28D |
| 2 | | **Passivo** | ****3.628.365,09C** |
| 2-1 | | **Circulante** | ******685.531,95C** |
| | | Imposto a pagar / recolher (728) | 436.828,39C |
| | | Salários e contribuições previdenciárias (812) | 246.003,56C |
| | | Contas a pagar (889) | 2.700,00C |
| 2-2 | | **Passivo Não Circulante** | ****2.778.384,90C** |
| | | Empréstimos (2576) | 2.778.384,90C |
| 2-4-05-04 | 0( | **Patrimônio líquido** | ******164.448,24C** |
| 2-4-01-03 | 0( | **Capital Social** | ******100.000,00C** |
| 2-4-01-01-01 | | Capital Integralizado (945) | 100.000,00C |
| 2-4-05-04 | 0( | Lucros / Prejuízos acumulados (1022) | 64.448,24C |

ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES
Administrador

JOSÉ RIVELINO SIQUEIRA
Contador
CRC:6562

**IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA(00047)**
CNPJ: 10015056000173 NIRE: 21200646351 Data: 08/07/2008
Endereço: AV ANTARES 720 SALA 02 CEP 65.070-070, R dos Vinhais, São Luís, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 1

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Receita | | | |
| Receita bruta s/ vendas e serviços | | | |
| Receita bruta de venda | 3-1-01 | 1190 | 757.147,35C |
| OUTRAS RECEITAS | 3-1-03 | 2940 | 45.300,00C |
| **=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços** | | | ****802.447,35C |
| Dedução de receita bruta vendas/serviços | | | |
| Dedução de receita bruta de vendas | 3-2-01 | 1239 | 162,08D |
| Tributos incidentes | 3-2-02 | 1281 | 128.411,60D |
| **=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços** | | | ****128.573,68D |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | |
| Receita financeira | 3-3-01 | 1302 | 814,39C |
| Receitas patrimoniais | 3-3-03 | 1407 | 300,00C |
| **=T o t a l - RECEITAS FINANCEIRAS** | | | ******1.114,39C |
| **=T o t a l - Receita** | | | ****674.988,86C |
| Despesas | | | |
| DESPESAS | | | |
| DESPESAS COMERCIAIS | 4-1-01 | 1463 | 27.881,30D |
| Mão de obra direta | 4-1-03 | 1505 | 523.862,43D |
| **=T o t a l - DESPESAS** | | | ****551.743,73D |
| Despesas | | | |
| Despesas Operacionais | 4-2-01 | 1645 | 222.748,96D |
| Despesas administrativa | 4-2-05 | 1736 | 224.558,31D |
| **=T o t a l - Despesas** | | | ****447.307,27D |
| Despesas tributárias | | | |
| Despesas tributárias | 4-3-02 | 2219 | 10.937,91D |

ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES
CPF:33291772334

JOSE RIVELINO SIQUEIRA
Contador
CRC:6562

**IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA(00047)**
CNPJ: 10015056000173 NIRE: 21200646351 Data: 08/07/2008
Endereço: AV ANTARES 720 SALA 02 CEP 65.070-070, R dos Vinhais, São Luís, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024



| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| **=T o t a l - Despesas tributárias** | | | *****10.937,91D |
| Despesas financeiras | | | |
| Despesas Financeiras | 4-4-03 | 2282 | 126.164,14D |
| Despesas Bancárias | 4-4-04 | 2310 | 19.150,31D |
| **=T o t a l - Despesas financeiras** | | | ****145.314,45D |
| **=T o t a l - Despesas** | | | **1.155.303,36D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS——————> 674.988,06C
DESPESAS + CUSTO——————> 1.155.303,36D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****480.315,30

**********( XXXXX )**********

ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES
CPF:33291772334

JOSÉ RIVELINO SIQUEIRA
Contador
CRC:6562

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**MODELO I**

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**
**(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES, BRASILEIRO, Solteiro, Empresario, inscrito(a) no CPF sob o nº 332.917.723-34, representante legal da sociedade IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.056/0001-73, com sede à AV Antares, nº 720, sala 02, Recanto dos Vinhas, São Luis, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – JOSÉ RIVELINO SIQUEIRA, BRASILEIRO, Solteiro, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 488.184.613-20, e no CRC sob o nº 6562, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luis-Ma, 04 de junho de 2025.

ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES:33291772334
Assinado de forma digital por ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES:33291772334
Dados: 2025.06.04 09:25:19 -03'00'

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular )**
Isaac Henrique Aragão Mendes
CPF: 332.917.723-34
Empresario

JOSE RIVELINO SIQUEIRA:48818461320
Assinado de forma digital por JOSE RIVELINO SIQUEIRA:48818461320
Dados: 2025.06.04 09:27:23 -03'00'

**Assinatura Eletrônica do Contador Responsável**
José Rivelino Siqueira
CPF: 488.184.613-20
Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CCL
FLS. Página 6 de 8

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| 33291772334 | ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES |
| 48818461320 | JOSE RIVELINO SIQUEIRA |

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2025 10:57 SOB Nº 20250493837.
PROTOCOLO: 250493837 DE 23/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509044272. CNPJ DA SEDE: 10015056000173.
NIRE: 21280646351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2025.
IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 67, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA.

São Luís, 31/12/2024

ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES
Administrador, Sócio
CPF 332.917.723-34

JOSE RIVELINO SIQUEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6562

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Página 68 de 68

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| 33291772334 | ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES |
| 48818461320 | JOSE RIVELINO SIQUEIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2025 15:20 SOB Nº 20250725843.
PROTOCOLO: 250725843 DE 05/06/2025. NIRE: 21200646351.
IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALVINE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

FLS. 132

irrimar
AMBIENTAL

## SITUAÇÃO FINANCEIRA

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03218/2025**

Prezado Pregoeiro,

Parecer referente à Situação Financeira da Empresa IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

Em [illegible] realizada junto ao balanço patrimo[illegible] 2024, podemos atestar a boa situação financei[illegible] índices [illegible] que são [illegible]

[illegible] 878.229 [illegible]
[illegible]5.531,9[illegible]

[illegible] 3.628.36[illegible]
[illegible]5.531,9[illegible]

LC = [illegible]7.229[illegible]
[illegible]31,95[illegible]

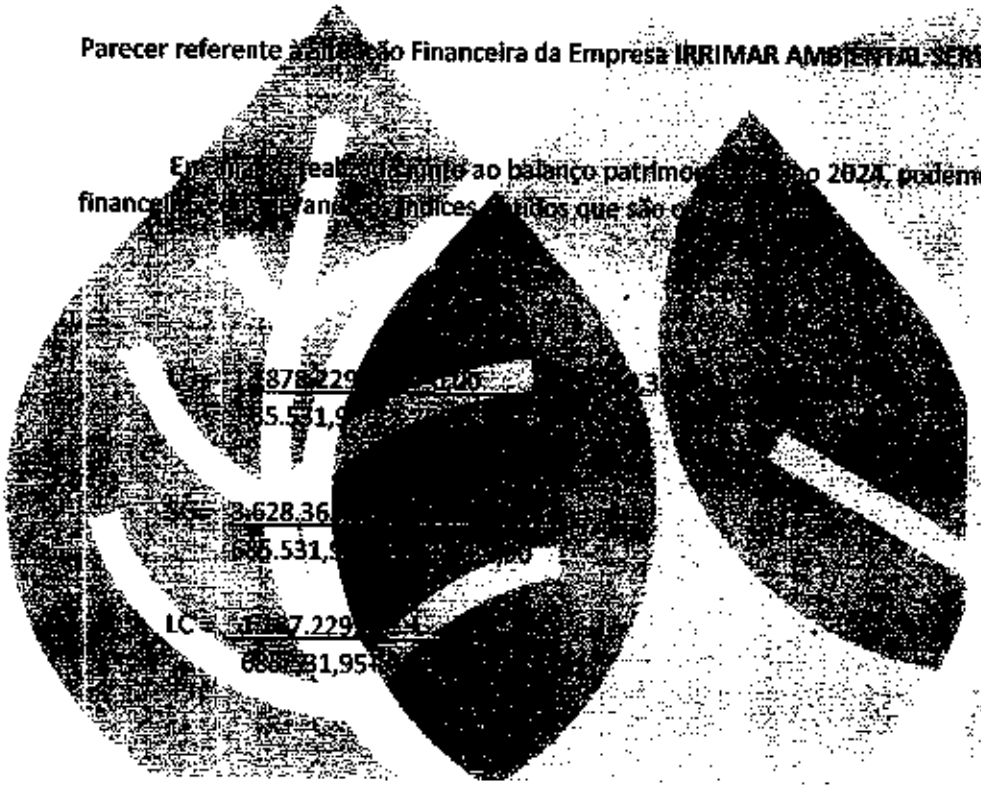

São Luís, MA – 02 de Outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR DUTRA MENDES
Data: 25/11/2025 00:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.015.056/0001-73
ISAAC HENRIQUE ARAGÃO MENDES
RG: 051849652014-6 SESP MA
CPF: 332.917.723-34

FLS. CCF 93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 21200646351 | 10.015.056/0001-73 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA | | |

| **FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL** | **PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 9 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| B6.7C.1B.40.E2.47.6D.68.2D.9C.5D.78.B9.55.F5.0E.1B.0B.CC.CA | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Administrador | 33291772334 | ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES:33291772334 | 553385310630666641 7 | 19/06/2024 a 19/06/2025 | Sim |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 10015056000173 | IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME:10015056000173 | 599733056841236688 1 | 13/05/2024 a 13/05/2025 | Não |
| Contador | 48818461320 | JOSE RIVELINO SIQUEIRA:48818461320 | 707181691888133552 8 | 07/05/2024 a 07/05/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

B6.7C.1B.40.E2.47.6D.68.2D.9C.5D.78.
B9.55.F5.0E.1B.0B.CC.CA-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 10:43:52

BA.A0.9D.CB.5A.CD.76.36
52.BA.87.C1.54.9A.17.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. CC 194

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Entidade: | IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 10.015.056/0001-73 |
| Número de Ordem do Livro: | 9 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA |
| NIRE | 21200546351 |
| CNPJ | 10.015.056/0001-73 |
| Número de Ordem | 9 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | São Luís |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 08/07/2008 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 9086 |

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 9 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 9086 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.7C.1B.40.E2.47.6D.68.2D.9C.5D.78.B9.55.F5.0E.1B.0B.CC.CA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. 791

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 10.015.056/0001-73 |
| Número de Ordem do Livro: | 9 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | R$ 4.095.286,24 | R$ 3.267.845,88 |
| Circulante | R$ 3.369.035,93 | R$ 1.801.465,77 |
| Disponível | R$ 1.146.672,30 | R$ 155.257,21 |
| Numerários em caixa | R$ 287,95 | R$ 1.135,44 |
| Bancos conta movimento | R$ 701.376,16 | R$ (9.844,29) |
| Aplicações | R$ 7.177,23 | R$ (0,00) |
| VALORES A RECEBER | R$ 438.030,96 | R$ 163.966,06 |
| ADIANTAMENTO DESPESA DE OBRA | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Adiantamento a fornecedor | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Contas correntes empregados | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Impostos diversos a compensar | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Estoques | R$ 2.222.163,53 | R$ 1.446.208,56 |
| Ativo Não Circulante | R$ 726.250,31 | R$ 1.666.380,11 |
| Investimentos | R$ 175,00 | R$ 175,00 |
| Imobilizado | R$ 235.784,87 | R$ 1.246.340,18 |
| (-) Depreciação / Amortização | R$ (80.255,18) | R$ (143.602,70) |
| MAQ. E EQUIPAMENTO | R$ 172.275,01 | R$ 116.123,81 |
| VEICULOS | R$ 144.395,83 | R$ 188.330,59 |
| IMOVEIS | R$ 253.874,78 | R$ 257.013,23 |
| Passivo | R$ 4.095.286,24 | R$ 3.267.845,88 |
| Circulante | R$ 1.452.289,83 | R$ 1.154.995,13 |
| Fornecedores | R$ 958.377,57 | R$ 22.769,38 |
| Imposto a pagar / recolher | R$ 356.206,00 | R$ 552.511,35 |
| Salários e contribuições previdenciárias | R$ 136.804,26 | R$ 219.703,21 |
| Credores diversos | R$ 0,00 | R$ 358.811,19 |
| Contas a pagar | R$ 900,00 | R$ 1.200,00 |
| Passivo Não Circulante | R$ 2.076.138,10 | R$ 1.382.957,96 |
| Empréstimos | R$ 2.076.138,10 | R$ 1.382.957,96 |
| Patrimônio líquido | R$ 566.858,31 | R$ 729.892,79 |
| Capital Social | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| Capital Integralizado | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| Lucros / Prejuízos acumulados | R$ 466.858,31 | R$ 629.892,79 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.7C.1B.40.E2.47.6D.68.2D.9C.5D.78.B9.55.F5.0E.1B.0B.CC.CA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. CCI 96

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 10.015.056/0001-73 |
| Número de Ordem do Livro: | 9 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | R$ 5.435.446,13 | R$ 2.841.102,62 |
| Receita bruta de venda | R$ 5.435.018,11 | R$ 2.834.204,13 |
| Receita financeira | R$ 428,02 | R$ 6.898,49 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R$ (1.078.313,43) | R$ (744.171,34) |
| (-) Dedução de receita bruta vendas/serviços | R$ (1.078.313,43) | R$ (744.171,34) |
| Dedução de receita bruta de vendas | R$ (625.524,72) | R$ 547,61 |
| (-) Tributos incidentes | R$ (452.788,71) | R$ (744.718,95) |
| RECEITA LÍQUIDA | R$ 4.357.132,70 | R$ 2.096.931,28 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | R$ (2.074.773,18) | R$ (140.045,68) |
| (-) CMV | R$ (2.074.773,18) | R$ (140.045,68) |
| LUCRO BRUTO | R$ 2.282.359,52 | R$ 1.956.885,60 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (1.943.549,89) | R$ (1.717.062,51) |
| (-) DESPESAS | R$ (1.110.529,89) | R$ (1.004.530,41) |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS | R$ (176.552,46) | R$ (130.990,58) |
| (-) Mão de obra direta | R$ (933.977,43) | R$ (873.539,83) |
| (-) Despesas Operacionais | R$ (513.164,50) | R$ (372.793,52) |
| (-) Despesas administrativa | R$ (252.832,54) | R$ (184.837,65) |
| (-) Depreciação/Amortização | R$ (39.107,54) | R$ (120.047,52) |
| (-) Despesas tributárias | R$ (27.915,42) | R$ (34.853,41) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | R$ (165.062,65) | R$ (195.347,03) |
| (-) Despesas Financeiras | R$ (119.085,80) | R$ (171.221,50) |
| (-) Despesas Bancárias | R$ (45.976,85) | R$ (24.125,53) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | R$ 0,00 | R$ 234.374,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R$ 0,00 | R$ 234.374,00 |
| Receitas patrimoniais | R$ 0,00 | R$ 234.374,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | R$ 173.746,98 | R$ 278.850,06 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | R$ 173.746,98 | R$ 278.850,06 |
| RESULTADO LÍQUIDO | R$ 173.746,98 | R$ 278.850,06 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | R$ 173.746,98 | R$ 278.850,06 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.7C.1B.40.E2.47.6D.68.2D.9C.5D.78.B9.55.F5.0E.1B.0B.CC.CA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. CCL 197

irrimar AMBIENTAL

## SITUAÇÃO FINANCEIRA

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03218/2025**

Prezado Pregoeiro,

Parecer referente à situação Financeira da Empresa **IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**

Em análise realizada junto ao balanço patrimonial de 2023, podemos atestar a boa situação financeira, considerando os índices abaixo que são:

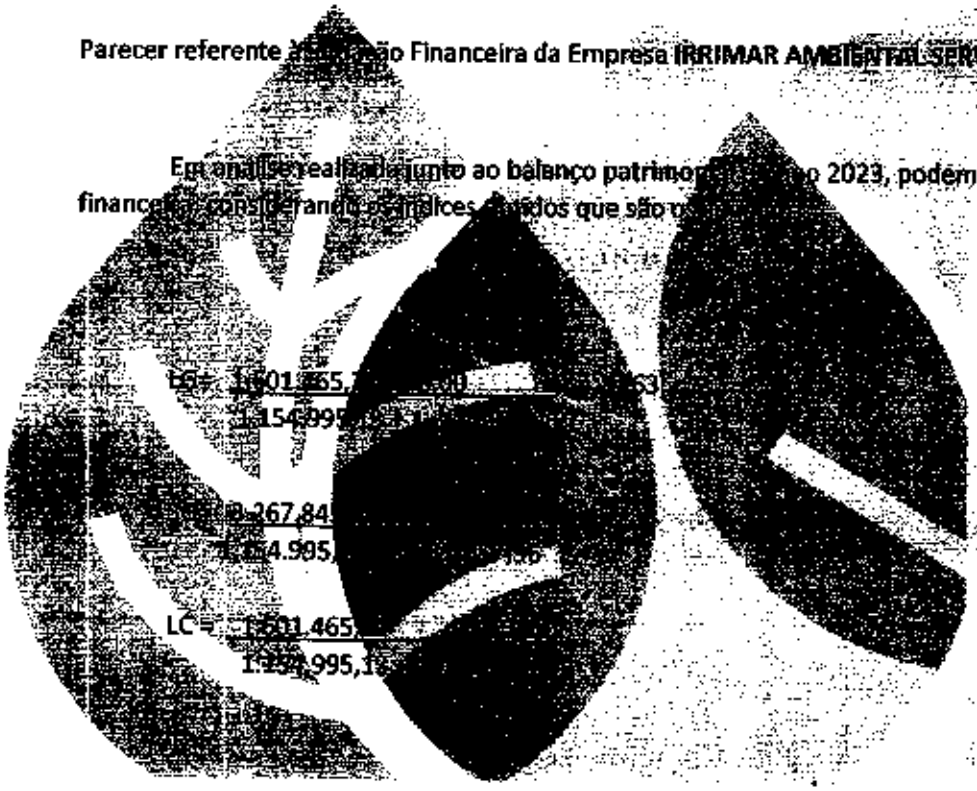


São Luís, MA – 02 de Outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTTOR COSTA MENDES
Data: 25/11/2025 09:34:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.015.056/0001-73
ISAAC HENRIQUE ARAGÃO MENDES
RG: 051849652014-6 SESP MA
CPF: 332.917.723-34

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.056/0001-73, com sede na R. Vinte e Nove, Nº 01, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.070-760, executou serviços com as seguintes características abaixo descritas:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 73039.1185/2021
- **DESCRIÇÃO:** Solda em Geomembrana PEAD
- **ENDEREÇO DA OBRA:** Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial, Bairro Buenos Aires, no município de Rosário – MA.
- **QUANTIFICAÇÕES:**
  - Solda geomembrana PEAD: 33.805,22m²
  - Teste de Estanqueidade: 29.635,25m²
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 13/09/2021 a 28/02/2022.

Atestamos, ainda, que a referida empresa apresentou bom atendimento e desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato. Não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Rosário - MA, 11 de novembro de 2022.

**CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A**
**CNPJ: 13.742.401/0001-69**



Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Pinto Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 9927-8298-DDCD-C551.

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Pinto Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 9927-8298-DDCD-C551.

FLS. CCI 1099

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/9927-8298-DDCD-C551 ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 9927-8298-DDCD-C551

**Hash do Documento**

9249039902A93DFCD2154D945986FDF658297E0FDBCB9511A0B8B4837E8EF40D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☑ jefferson Pinto Martins (Signatário) - 304.115.678-45 em 14/11/2022 14:12 UTC-03:00
**Tipo:** Certificado Digital

FLS. CCL 200

SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME**, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.056/0001-73, com sede na R. Vinte e Nove, Nº 01, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.070-760, executou serviços com as seguintes características abaixo descritas:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 73040.1270/2022
- **DESCRIÇÃO:** Solda em Geomembrana PEAD
- **ENDEREÇO DA OBRA:** Aterro Municipal da Ribeira, Rua Doze, Distrito Industrial, CEP 65090- 260, São Luís – MA.
- **QUANTIFICAÇÕES:**
  - Solda geomembrana PEAD: 17.699,99 m²
  - Teste de Estanqueidade: 700,00 m²
  - Execução de Cartolas: 16 unidades
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 09/11/2022 a 09/01/2023.

. Atestamos, ainda, que a referida empresa apresentou bom atendimento e desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato. Não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís - MA, 20 de julho de 2023.

RUBENS JOSE DE MELLO SANT ANNA:09560836765

Assinado de forma digital por RUBENS JOSE DE MELLO SANT ANNA:09560836765
Dados: 2023.07.24 11:19:17 -03'00'

**SLEA - SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**

**CNPJ: 15.339.921/0001-50**

CGb
FLS. 101

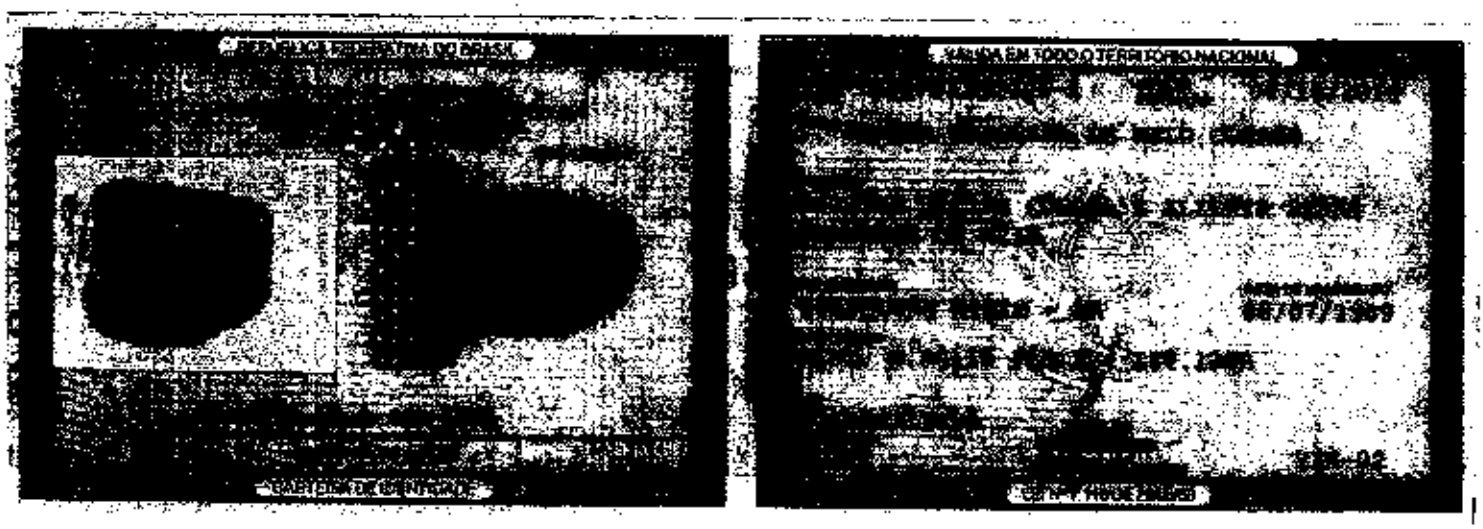

FLS. CCB 202
1

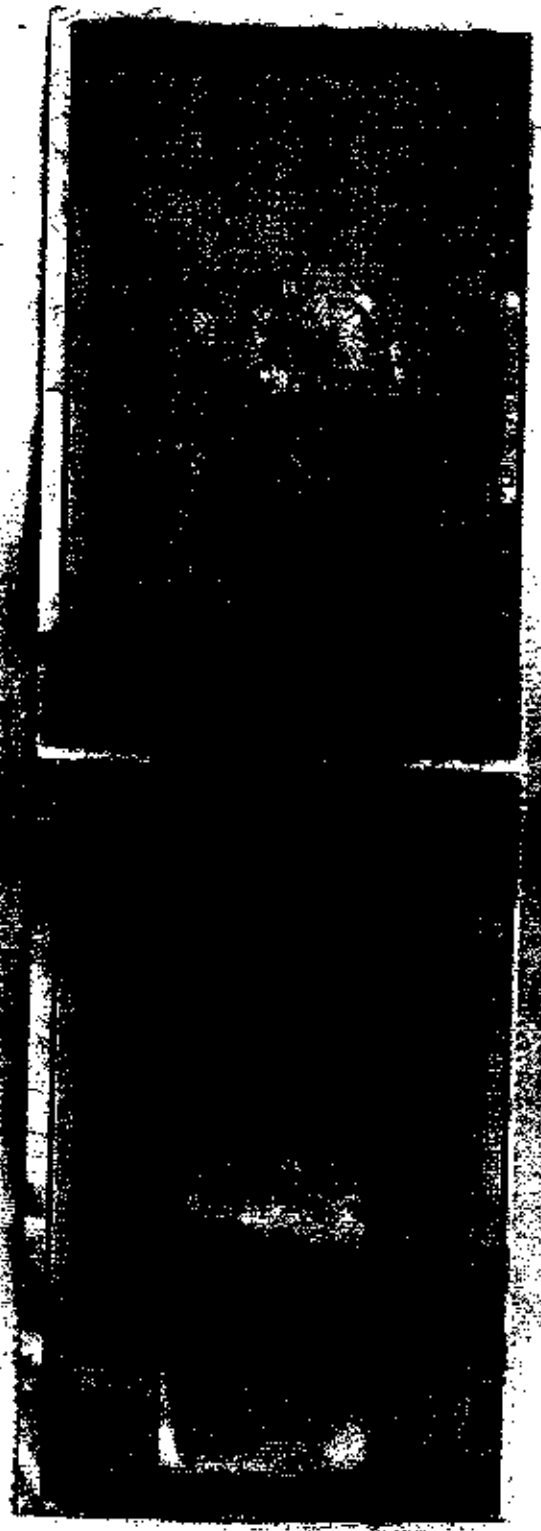

FLS. CCB 203

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

# CREA-MA

**Nº 938009/2025**
Emissão: 01/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 3dcBx

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: VINICIUS ROCHA GOMES PEREIRA
Registro: 0500706557
CPF: ***.259.115-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 11/08/2016
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1000000015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: Escola de Engenharia da Universidade Catolica do Salvador
Data de Formação: 16/09/2006

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005364398
CNPJ: 10.015.056/0001-73
Data Início: 01/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitec.com.br/publico/, com a chave: 3dcBx
Impresso em: 01/10/2025 às 10:43:09 por: adapt, ip: 179.216.139.233

FLS. 1994 Página 1/3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
832652/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NERIVALDO NESTOR DE JESUS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NERIVALDO NESTOR DE JESUS**
Registro: **1116122693MA** **RNP: 1116122693**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20198241516** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2019 Baixada em: 08/04/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: RUA GENERAL SAMPAIO Nº: 500
Complemento: Praça Dias Carneiro Bairro: MORRO DO ALECRIM
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604090
Contrato: Celebrado em: 21/01/2019
Valor do contrato: R$ 328.827,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA MORRO DO ALECRIM Nº: 000
Complemento: Bairro: MORRO DO ALECRIM
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604370
Data de início: 10/03/2019 Conclusão efetiva: 21/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0605 - MUROS DE CONTENCAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 260.00 metro quadrado;

**Observações**

Construção de Muro de Contenção no Morro do Alecrim, zona Urbana do Município de Caxias - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 832652/2020**
**16/11/2021, 12:06**
**CZ59y**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CZ59y

CCL
FLS. 205

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

## LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço que consta no contrato Nº 001, o qual corresponde à contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Muro de Contenção no Morro do Alecrim, conforme CARTA CONVITE Nº 001/2019.

A obra foi realizada na Rua do Cel. Alecrim, S/N, bairro Morro do Alecrim, cidade Caxias, UF MA, CEP 65.604-370, no período de **21/01/2019** ao dia **21/07/2019**. Declaro que, após vistorias, este presente documento, com **ART Nº MA20210468225**, comprova que a empresa **IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.015.056/0001-73, REGISTRO CREA: 0005364396-MA,** situada na Rua 28, nº 01, Conjunto Habitacional Vinhais – São Luís – MA, e seu responsável técnico **NERIVALDO NESTOR DE JESUS, CREA Nº 1116122693MA,** com **ART nº MA20190241516** executaram os serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MARANHÃO, CNPJ 06.082.820/0001-56,** sediada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias-MA com bom desempenho e que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e padrões de qualidades.

Caxias – MA, 26 de Outubro de 2021

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116025540

**Samuel Costa de Sousa**
ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO
CREA 111602554-0

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832652/2020, emitida em 18/11/2021

Certidão nº 832652/2020
18/11/2021, 11:33
Chave de Impressão: CZ59y
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2021 e contém 1 folhas

CCL
FLS. 206

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016.**

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

FLS. CGL 709

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Secretário Municipal da Fazenda

**LIVRO DE MANDATOS:90 ATO:15607 FOLHA:179**

**O TITULAR DO 7º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, certifica que revendo o Livro de Mandatos, dele verificou constar lavrado instrumento com o seguinte teor:**
PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:
SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a dezesseis de novembro de dois mil e dezoito (16/11/2018), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, São Luís, Maranhão, telefone (98) 3256-2266, compareceu como **OUTORGANTE: IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.015.056/0001-73, NIRE 21200646351 JUCEMA, com sede na Rua 29, nº 1, lote A, Bairro Conjunto Vinhais, São Luís, Maranhão; neste ato representada por seu sócio **ISAAC HENRIQUE ARAGÃO MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade 518496520146 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 332.917.723-34, residente e domiciliado na Rua Jericó, nº 11, Vila Vinhais, Bairro Recanto do Vinhais, São Luís, Maranhão; que exerce a administração por força da cláusula sexta do instrumento particular da segunda alteração contratual da referida sociedade empresária, registrado a quatro de julho de dois mil e treze (04/07/2013), sob o nº 20130470708 perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seu procurador o **OUTORGADO: VICTTOR DUTRA MENDES**, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, portador do documento de identidade CNH 05474397952 DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 041.984.773-10, residente e domiciliado na Rua 29, nº 1-A, Bairro Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís, Maranhão; a quem confere poderes especiais e específicos para participar de quaisquer modalidades de licitação, inclusive convite, tomada de preços, concorrência e pregão, modalidade presencial e eletrônica, podendo promover a habilitação da outorgante, assinar declarações e apresentar documentação relativa à habilitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e quaisquer outros documentos exigidos pelo edital e legislação aplicável; promover registros cadastrais; formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; fazer novos lances; firmar declarações, especialmente de que cumpre todos os requisitos da habilitação; pedir e prestar esclarecimentos; apresentar objeções e impugnações; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contratos, aditivos, emendas, termos de rerratificação; requerer e assinar o que for necessário; podendo o outorgado, enfim, aplicar toda sua diligência habitual e praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Selo de uso geral nº 27775226. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R$ 84,50; FERC: R$ 2,50 - Valor total: R$ 87,00. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pela outorgante, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pela outorgante, que depois de lido, conferido e aprovado, a outorgante aceita, outorga e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Adriano Dal Molin de Oliveira, Tabelião Substituto a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) ISAAC HENRIQUE ARAGÃO MENDES. **AVERBAÇÕES:** Nada consta. **CERTIDÃO.** Era o que

Maria Dias Bandeira
Escrevente Autorizada

Válido em todo território nacional, qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. Tabelião Gustavo Dal Molin de Oliveira.

CCL
FLS. 914

**continha o livro e folha mencionados, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente certidão, que subscrevo e assino.** Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <https://selo.tjma.jus.br>. Quantidade: 1 - (Código: 13.12.1 - Primeira folha) - Emolumentos e taxas - R$ 46,80. **O conteúdo é verdadeiro. Dou fé. São Luís, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três (28/06/2023).**

7º TABELIONATO DE NOTAS São Luís-MA

Elaine Dias Bandeira, Escrevente

**Poder Judiciário - TJMA**
**Selo: CERTID16678429EMQUDSHJ88Z69**
Data/Hora: 28/06/2023 10:48
Livro: 90 Folha: 179
Ato: 13.12.1 Total: R$ 46,80
Emol.: R$ 42,18 FERC: R$ 1,26
FADEP: R$ 1,68 FEMP: R$ 1,68
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 10.015.056/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.289246-1

**Razão Social:** IRRIMAR AMBIENTAL SERVIAZOS LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE ANTARES

**Número:** 720 **Complemento:** SALA 02

**Bairro:** RECANTO DOS VINHAIS

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65070070 **DDD:** **Telefone:** 32367209

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399104 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 4763605 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 4771704 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS |
| 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS |
| 4789002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7319002 | PROMOÇÃO DE VENDAS |
| 7490103 | SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS |
| 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| 161099 | ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 142300 | PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS |
| 161003 | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA |
| 230600 | ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL |
| 3600601 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA |
| 4222702 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4291000 | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS |
| 4299399 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 17/11/2025

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 03/08/2011 - (Devido emissão voluntária).

EDF a partir de: 01/01/2019, 01/01/2020, 01/01/2021.

CCL
FLS. 213

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/11/2025

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
917508/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

---

Empresa: IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000336754DCMA

---

Profissional: JOAO RICARDO VIEGAS RODRIGUES SILVA
Registro: 1115740580MA RNP: 1115740580
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: MA20180071865 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2017 Baixada em: 04/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

Contratante: ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO NORDESTE - AHINOR/DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0031-26
Endereço do contratante: RUA DA PAZ Nº: 561
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65020450
Contrato: 063/2016 Celebrado em: 05/12/2016
Valor do contrato: R$ 136.440,08 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SABINO COIMBRA Nº: SN
Complemento: Bairro: PORTO RICO
Cidade: Porto Rico do Maranhão UF: MA CEP: 65283000
Coordenadas Geográficas: -1.917706, -44.622476
Data de início: 06/12/2016 Previsão de término: 06/02/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO NORDESTE - AHINOR/DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0031-26

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0525 - TRANSPORTE HIDROVIARIO 20 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade;

Observações

REFORMA DE ATRACADOURO HIDROVIARIO FLUTUANTE DE CATEAUA

---

Profissional: JOAO RICARDO VIEGAS RODRIGUES SILVA
Registro: 1115740580MA RNP: 1115740580
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: MA20170096912 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2017 Baixada em: 22/06/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON CPF/CNPJ: 19.585.068/0001-08
Endereço do contratante: RUA DEZESSEIS Nº: 830
Complemento: Bairro: PARQUE PIAUÍ
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636430
Contrato: 023/2016 Celebrado em: 08/08/2016
Valor do contrato: R$ 294.188,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DEZESSEIS Nº: 830
Complemento: Bairro: PARQUE PIAUÍ
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636430
Data de início: 20/12/2016 Previsão de término: 03/02/2017
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON CPF/CNPJ: 19.585.068/0001-08

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 53 - EXECUCAO 6840.00 metro quadrado.

Observações

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD

---

Profissional: WINSTON SOUSA BARBOSA
Registro: 1102233145MA RNP: 1102233145
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
917508/2024

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Número da ART: MA20180152868 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2018 Baixada em: 05/11/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: IRISMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

Contratante: G DE PAULA BRAQUEHAIS CPF/CNPJ: 18.062.959/0001-17
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: SN
Complemento: ED OFFICE TOWER SALA 1010 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: 01 Celebrado em: 28/10/2017
Valor do contrato: R$ 213.475,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANA CARVALHO DE FALQUE Nº: 06
Complemento: QUADRA 54 Bairro: TURIUBA
Cidade: São José de Ribamar UF: MA CEP: 65110000
Data de início: 18/12/2017 Previsão de término: 20/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: G DE PAULA BRAQUEHAIS CPF/CNPJ: 18.062.959/0001-17

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 10.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 53 - EXECUCAO 1600.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 425.00 metro cúbico;

**Observações**

TERRAPLANAGEM 425M3, CONCRETO 10M3, MANTA GEOTEXTIL BIDIN 1.600M2, GEOMEMBRANA PEAD 1.600M2.

---

Profissional: JOAO RICARDO VIEGAS RODRIGUES SILVA
Registro: 1115740580MA RNP: 1115740580
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200337477 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/06/2020 Baixada em: 12/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: IRISMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - PMPC/MA CPF/CNPJ: 06.240.352/0001-09
Endereço do contratante: RUA Rua da matriz Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PRIMEIRA CRUZ UF: MA CEP: 65190000
Contrato: 046/2019 Celebrado em: 11/06/2019
Valor do contrato: R$ 590.221,08 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rua da matriz Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PRIMEIRA CRUZ UF: MA CEP: 65190000
Coordenadas Geográficas: -2.511588, -43.441416
Data de início: 25/06/2020 Previsão de término: 11/06/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - PMPC/MA CPF/CNPJ: 06.240.352/0001-09

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 568.46 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0215 - IMPLANTACAO 53 - EXECUCAO 568.46 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 568.46 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 568.46 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 568.46 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0631 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUCAO 568.46 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 568.46 metro quadrado;

**Observações**

Construção de Cais Aréinhas e Caeté em Primeira Cruz - MA . Convenio nº MTUR 832081/2016 - Operação 1030640-91

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

917508/2024

**Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 917508/2024**
**09/12/2024, 14:23**
**Y6a0Z**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y6a0Z

CCL FLS. 214

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 086/2025

## Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|---|---|---|---|---|
| 16/09/2025 11:36 | 16/09/2025 14:00 | 29/09/2025 23:59 | 02/10/2025 08:00 | 02/10/2025 09:01 |

## Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE LODO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS E FACULTATIVA DA E.T.E. E FILTROS DE DECANTAÇÃO E.T.A., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA | 1.430.724,07 | 1 | SVÇ | Adjudicado |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 16/09/2025 - 11:34 | EDITAL PREGÃO ELETRONICO 086.2025 LIMPEZA E REMOÇÃO DE LODO SAAE SRP.docx.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 07/10/2025 - 08:43:41 | Negociação aberta para o processo | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 25/11/2025 - 10:22:58 | Documentos solicitados para o processo 086/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 086/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 25/11/2025 - 11:30:11 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 086/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 25/11/2025 - 15:16:51 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/11/2025 - 14:28:38 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 086/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor Ofertado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA | IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | GEOFILTROS | SOLTAIN/HUESKER | 1.280.750,00 | 1 | 1.280.750,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2025 às 11:36:18.
Código verificador: F5BF08

FLS. CCL 218

| | |
|---|---|
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de proposta econômica | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. |
| Declaração de Acessibilidade | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação. |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI | 23.539.933/0001-57 | 19/09/2025 - 09:20:10 | n/a | n/a | 1 | R$1.260.800,00 | R$ 1.260.800,00 | Sim |
| L F M TORRES AVILA LTDA | 38.218.029/0001-17 | 30/09/2025 - 16:25:51 | SISTEMA SOILTAINS DW | SISTEMA SOILTAINS DW | 1 | R$1.430.724,07 | R$ 1.430.724,07 | Sim |
| IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | 10.015.056/0001-73 | 02/10/2025 - 08:29:38 | GEOFILTROS | SOILTAIN/HUESKER | 1 | R$1.430.724,00 | R$ 1.430.724,00 | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | 10.015.056/0001-73 | 60 dias |
| SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI | 23.539.933/0001-57 | 60 dias |
| L F M TORRES AVILA LTDA | 38.218.029/0001-17 | 120 dias |

## Lances Enviados

### 0001 - Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/09/2025 - 09:20:10 | 1.260.800,00 (proposta) | 23.539.933/0001-57 - SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI | Válido |
| 30/09/2025 - 16:25:51 | 1.430.724,07 (proposta) | 38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA | Válido |
| 02/10/2025 - 08:29:38 | 1.430.724,00 (proposta) | 10.015.056/0001-73 - IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | Válido |
| 07/10/2025 - 08:30:00 | 1.400.000,00 | 38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA | Válido |
| 07/10/2025 - 08:33:57 | 1.260.750,00 | 10.015.056/0001-73 - IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | Válido |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|---|---|---|---|
| 0001 | 25/11/2025 - 11:30:11 | 10.015.056/0001-73 - IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | Habilitação P.E 086.2025 - Irrimar Ambiental.zip |
| 0001 | 26/11/2025 - 14:26:36 | 10.015.056/0001-73 - IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | Adequação_de_Proposta_de_Preço_-_PE_086.2025[1].pdf |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2025 às 11:36:18.
Código verificador: F5BF0B

FLS. CCL 2/19

# Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---|---|---|
| 25/11/2025 - 15:15 | -- | -- |

## Chat

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 02/10/2025 - 09:14:28 | Pregoeiro | Bom dia! |
| 02/10/2025 - 09:14:29 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 02/10/2025 - 17:34:45 | Pregoeiro | DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 07/10/2025 ÀS 08:00 HORAS |
| 07/10/2025 - 08:10:50 | Pregoeiro | Bom dia! |
| 07/10/2025 - 08:13:45 | Pregoeiro | O processo está em fase de análise das propostas, continuem atentos e logados |
| 07/10/2025 - 08:27:16 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 07/10/2025 - 08:27:17 | Sistema | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 07/10/2025 - 08:27:17 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 07/10/2025 - 08:27:17 | Sistema | Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 07/10/2025 - 08:27:24 | Pregoeiro | Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos. |
| 07/10/2025 - 08:27:29 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 07/10/2025 - 08:27:29 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 07/10/2025 - 08:37:29 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 07/10/2025 - 08:40:55 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME - Ltda/Eireli com lance de R$ 1.260.750,00. |
| 07/10/2025 - 08:43:41 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 07/10/2025. |
| 07/10/2025 - 08:43:41 | Sistema | Motivo: Atenção empresa licitante IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME - Ltda/Eireli, por favor, melhore seu lance ofertado. |
| 07/10/2025 - 08:47:22 | Pregoeiro | Atenção empresa licitante IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME - Ltda/Eireli, por favor, melhore seu lance ofertado. |
| 07/10/2025 - 08:49:02 | F. IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | Negociação item 0001: Sr. Pregoeiro, diante dos custos para execução não conseguimos melhorar os preços. Já chegamos em nossa melhor oferta. |
| 07/10/2025 - 08:55:02 | Pregoeiro | Atenção empresa licitante IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME - Ltda/Eireli, por favor, melhore seu lance ofertado. |
| 07/10/2025 - 10:16:18 | F. IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | Negociação item 0001: Sr. pregoeiro, não conseguimos mais melhorar nossos preços, diante do custos de execução. |
| 07/10/2025 - 10:38:13 | Pregoeiro | Atenção empresa licitante IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME - Ltda/Eireli, por favor, melhore seu lance ofertado. |
| 07/10/2025 - 10:48:10 | F. IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | Negociação item 0001: Sr. Pregoeiro, não conseguimos mais melhorar nossos preços. |
| 07/10/2025 - 11:20:05 | Pregoeiro | DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 14/10/2025 ÀS 10:00 HORAS |
| 14/10/2025 - 10:53:31 | Pregoeiro | DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 21/10/2025 ÀS 10:00 HORAS |
| 21/10/2025 - 11:22:07 | Pregoeiro | DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 30/10/2025 ÀS 10:00 HORAS |
| 18/11/2025 - 10:36:59 | Pregoeiro | Atenção senhores licitantes, daremos continuidade a sessão dia 25/11/2025, às 10:00H (DEZ HORAS). |
| 25/11/2025 - 10:02:26 | Pregoeiro | Bom dia! |
| 25/11/2025 - 10:08:52 | Pregoeiro | Continuem atentos e logados |
| 25/11/2025 - 10:10:38 | Sistema | O fornecedor IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME teve sua proposta aceita no item 0001. |
| 25/11/2025 - 10:10:45 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2025 às 10:20. |
| 25/11/2025 - 10:22:59 | Sistema | Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 25/11/2025. |
| 25/11/2025 - 10:22:59 | Sistema | Motivo: Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar no item 01 desta licitação: Por favor, envie as documentações de habilitação, válidos para hoje, dia 25/11/2025, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências. |
| 25/11/2025 - 11:30:11 | Sistema | O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo. |
| 25/11/2025 - 15:05:51 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME. |
| 25/11/2025 - 15:05:55 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2025 às 15:15. |
| 25/11/2025 - 15:18:51 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 26/11/2025. |
| 25/11/2025 - 15:18:51 | Sistema | Motivo: Enviar a proposta readequada dentro do prazo estipulado |
| 26/11/2025 - 14:26:36 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2025 às 11:36:16.
Código verificador: F5BF0B

FLS. CCL 220

| | | |
|---|---|---|
| 28/11/2025 - 16:47:41 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 27/11/2025 - 09:58:14 | Sistema | O item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA. |

Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2025 às 11:36:18.
Código verificador: F58F08

# PROPOSTA READEQUADA

irrimar
AMBIENTAL

# ADEQUADAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Caxias

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03218/2025
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Prezado Senhor,

Pela presente, a empresa Irrimar Ambiental Serviços LTDA, CNPJ nº 10.015.056/0001-73, com sede na Avenida Antares, nº 720, Sala 02 Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, CEP 65.070-070 fone/fax (98) 3236-7209 / (98) 3236-0658, e-mail irrimarambiental@irrimar.com.br, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos serviços abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

| Item | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | [illegible] | Unid | Qtde | V. Unt. R$ | V. Total R$ |
| 1.1 | Elaboração de projeto e emissão de ART junto ao CREA/MA | VB | 1 | 26.438,34 | 26.438,34 |
| 02 | SER[illegible] | | | | |
| 2.1 | Mobilização / desmobilização de equipe administrativa e operacional | VB | 1 | 42.245,99 | 42.245,99 |
| 2.2 | Mobilização / desmobilização de equipamentos | VB | 1 | 24.247,16 | 24.247,16 |
| 2.3 | Mobilização / desmobilização de material de obra | VB | 1 | 13.932,68 | 13.932,68 |
| 2.4 | EPIs, documentação de segurança do trabalho e demais despesas administrativas operacionais | VB | 1 | 21.767,51 | 21.767,51 |
| 2.5 | Administração de obra (mão-de-obra operacional, mão-de-obra administrativa, despesas de transporte e alimentação) | VB | 1 | 123.847,65 | 123.847,65 |
| 03 | **BERÇO DRENANTE** | | | | |
| 3.1 | Preparação de terreno para instalação de geossintéticos e sistema de drenagem, EXCETO bota-fora | m² | 1.200,00 | 28,50 | 34.200,00 |

irrimar AMBIENTAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.2 | Preparação do perímetro da área do berço drenante | m | 138,80 | 45,44 | 6.307,07 |
| 3.3 | Fornecimento e instalação de geomembrana lisa de PEAD 2,0 mm | m² | 1.550,00 | 159,46 | 247.163,00 |
| 3.4 | Fornecimento e instalação de geotêxtil não tecido GF 31 | m² | 2.640,00 | 53,72 | 139.180,80 |
| 3.5 | Fornecimento e instalação de tubo dreno de PEAD DN 150 mm | m | 96 | 71,92 | 6.904,32 |
| 3.6 | Fornecimento e instalação de tubo de PEAD eletrosoldado | m | 40 | 381,51 | 15.260,40 |
| 3.7 | Fornecimento, lançamento e regularização de camada de brita nº 2 | m³ | 295 | 346,50 | 102.217,50 |
| 3.8 | Execução de 6 caixas de passagem construídas in loco, interligadas entre si e a um reservatório de destinação final dos fluidos coletados, INCLUSO fornecimento de materiais | vb | 6 | 3.872,68 | 23.236,08 |
| 3.9 | Reservatório 40.000 l para direcionamento dos efluentes drenados dos geofiltros | vb | 1 | 98.380,60 | 98.380,60 |
| **04** | **GEOFILTROS (SISTEMA SOILTAIN® DW)** | | | | |
| 4.1 | Fornecimento de Geofiltro SoilTain® DW 105/105 P190 C300 | unid | 4 | 52.552,42 | 210.209,68 |
| 4.2 | Serviço de instalação de Geofiltro | unid | 4 | 2.140,62 | 8.562,48 |
| 4.3 | Instalação de mangueiras para recalque do lodo | m | 1 | 116.648,74 | 116.648,74 |
| | TOTAL | | | R$ 1.260.750,00 | |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.260.750,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**
**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**
**PRAZO DE EXECUÇÃO:**
**GARANTIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE**
**DADOS BANCÁRIOS:**
**BANCO BRADESCO, AGÊNCIA Nº: 2180, CONTA CORRENTE Nº: 12.251-3**
**BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº: 1739 OP: 003 CONTA CORRENTE Nº: 3809-7**

**REPRESENTANTE:**
**NOME: ISAAC HENRIQUE ARAGÃO MENDES**
**CPF: 332.917.723-34**
**RG: 051849652014-6 SSP MA**
**CARGO: SÓCIO**

CCL
FLS. 227

irrimar
AMBIENTAL

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

São Luís – MA, 26 de Novembro de 2025

ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES:33291772334

Assinado de forma digital por ISAAC HENRIQUE ARAGAO MENDES:33291772334
Dados: 2025.11.26 14:22:10 -03'00'

IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.015.056/0001-73
ISAAC HENRIQUE ARAGÃO MENDES
SÓCIO/DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 051849652014-6 SSP MA
CPF: 332.917.723-34

CCL
FLS. 725

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 086/2025

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - Formação de registro de preços para contratação de empresas para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA - Valor Referência: 1.430.724,07**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| IRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME (10.016.056/0001-73) | Adjudicado em: 27/11/2025 - 09:58:14 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA | GEOFILTROS | SOILTAIN/HUESKER | 1 | 1.260.750,00 |

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/12/2025 às 11:36:42.
Código verificador: F5BF14

# RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**Relatório nº 117/2025**

**Processo nº 3218/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2025**

**Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodos das lagoas anaeróbica e facultativa da E. T. E. e filtros de decantação para atender as necessidades do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.**

**Ementa**

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 086/2025. Formação de registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodos das lagoas anaeróbica e facultativa da E. T. E. e filtros de decantação para atender as necessidades do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

## 1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 086/2025, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodos das lagoas anaeróbica e facultativa da E. T. E. e filtros de decantação para atender as necessidades do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

---

**2. Fundamentação Legal**

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

**Principais dispositivos legais aplicáveis:**

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

---

**3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023**

**3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)**

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade

de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

---

**4. Análise dos Documentos Principais**

**4.1. Formalização de Demanda**

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2015.

**Fundamentação Legal:**

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

**4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

**Fundamentação Legal:**

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

### 4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R$ 1.430,724,07 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

**Fundamentação Legal:**

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

---

### 5. Check-list de Documentos Essenciais

| Documento | Descrição | Fundamentação Legal |
|---|---|---|
| **Formalização de Demanda** | Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado. | Lei nº 14.133/2021, art. 18 |
| **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** | Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços. | Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º |
| **Orçamento Estimado** | Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços. | Lei nº 14.133/2021, art. 23 |
| **Autorização da Autoridade Competente** | Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório. | Lei nº 14.133/2021, art. 8º |
| **Autuação do Processo** | Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo. | Lei nº 14.133/2021, art. 7º |
| **Minuta do Edital** | Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação. | Lei nº 14.133/2021, art. 40 |
| **Parecer Jurídico sobre a Minuta** | Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente. | Lei nº 14.133/2021, art. 53 |

| Documento | Descrição | Fundamentação Legal |
|---|---|---|
| **Edital e Anexos** | Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares. | Decreto nº 10.024/2019, art. 17 |
| **Publicação do Edital** | Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas. | Decreto nº 10.024/2019, art. 12 |
| **Impugnações e Respostas (se houver)** | Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação. | Lei nº 14.133/2021, art. 165 |
| **Atas de Sessão Pública do Pregão** | Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame. | Decreto nº 10.024/2019, art. 20 |
| **Propostas e Documentos de Habilitação** | Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. | Lei nº 14.133/2021, art. 62 |
| **Recursos e Contrarrazões (se houver)** | Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora. | Lei nº 14.133/2021, art. 165 |
| **Adjudicação e Homologação** | Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente. | Lei nº 14.133/2021, art. 49 |
| **Ata de Registro de Preços** | Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital. | Decreto nº 11.462/2023, art. 7º |
| **Contrato Administrativo** | Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes. | Lei nº 14.133/2021, art. 92 |
| **Extrato do Contrato** | Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal. | Lei nº 14.133/2021, art. 94 |

**6. Análise do Processo e Conformidade**

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA ME, com o valor de

R$ 1.260.750,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais),

**7. Conclusão e Parecer Final**

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 086/2025, para contratação de empresa para serviços de limpeza e remoção de lodos das lagoas anaeróbica e facultativa da E. T. E. e filtros de decantação para atender as necessidades do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

**É o relatório, salvo melhor juízo.**

**Caxias/MA, 26 de novembro de 2025.**

Lillian de Maria Paiva Souza

**Lillian de Maria Paiva Souza**
*Coordenadora do Controle Interno*

**ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO**

*Controlador Geral do Município*

*Decreto Municipal nº 13/2025*

CCL
FLS. 232

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 086/2025

## Resultado da Homologação

**0001 - Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA - GEOFILTROS - Valor Referência: 1.430.724,07**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BRRIMAR AMBIENTAL SERVICOS LTDA ME | 1.260.750,00 | 1.260.750,00 | Homologado em 13/01/2026 16:58:25 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA |

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/01/2026 às 10:42:12.
Código verificador: 1032DC1